



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 93/2025

TERESINA - PI, 19 de maio de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	03
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	08
PORTARIAS	09
CONTRATOS	67
EXTRATOS	69
ATAS	96
TERMOS	98
ATOS	107
AVISOS	108
ADITIVOS	113
REGULARIDADES	119
ERRATAS	139
DESPACHOS	139
EDITAIS	140
LICENÇAS AMBIENTAIS	141

LEIS

LEI Nº 8.696, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Penitenciário do estado do Piauí e regula o seu funcionamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Penitenciário do estado do Piauí é constituído de 19 (dezenove) membros do Corpo Deliberativo e 01 (um) membro Diretor da Secretaria do Conselho, nomeados pelo Governador do estado.

Parágrafo único. O Corpo Deliberativo será composto da seguinte forma:

I - 01 (um) Juiz de Direito, representante do Tribunal de Justiça;

II - 01 (um) representante do Ministério Público Federal;

III - 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;

IV - 01 (um) representante da Defensoria Pública Federal;

V - 01 (um) representante da Defensoria Pública Estadual;

VI - 02 (dois) advogados representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seccional Piauí, de preferência que atuem na área criminal;

VII - 01 (um) representante do Sindicato dos Policiais Penais do estado do Piauí - SINPOLJUSPI;

VIII - 01 (um) psicólogo representante do Conselho Regional de Psicologia;

IX - 02 (dois) professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual, Penitenciário e ciências correlatas;

X - 02 (dois) membros da comunidade; e

XI - 06 (seis) representantes da Secretaria do Estado da Justiça.

Art. 2º O mandato dos membros do Corpo Deliberativo terá a duração de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 1º Qualquer dos membros do Corpo Deliberativo que deixar de atuar nas áreas relacionadas ao sistema penitenciário, bem como deixar de compor o quadro de funcionários do órgão que



representa, perderá seu mandato, independente do tempo remanescente para o término.

§ 2º Considera-se ausente das sessões ordinárias mensais do Conselho o Conselheiro que, sem motivo justificado, faltar a qualquer uma.

§ 3º A falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas implica a perda do mandato do Conselheiro.

Art. 3º Todas as sessões serão presenciais, além de públicas, salvo quando, por deliberação da maioria dos seus membros, a natureza do assunto exigir resguardo.

Art. 4º O Presidente e os demais membros do Conselho Penitenciário perceberão, por sessão ordinária a que comparecerem, uma gratificação por presença e participação em órgão de deliberação coletiva (jeton), nos termos do Decreto Estadual nº 22.137, de 06 de junho de 2023, ou norma que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por presença, é necessário que o integrante tenha participado presencialmente das reuniões do Conselho.

Art. 5º O regimento interno do Conselho Penitenciário, aprovado por decreto governamental, disporá sobre as competências do Conselho, sua organização, as atribuições dos Conselheiros, do Presidente e do Diretor da Secretaria e sobre as sessões deliberativas, atendidas as prescrições e diretrizes desta Lei.

Parágrafo único. O regimento interno poderá ser alterado mediante proposta aprovada por ato normativo editado pelo chefe do Executivo estadual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 018179252

(Transcrição da nota LEIS de Nº 11895, datada de 19 de maio de 2025.)



DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00002.003011/2025-98,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição do servidor **IDELFRANCIO CAVALCANTE DA COSTA**, Professor SL-III, Matrícula nº 143250-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Piauí - **SEDUC/PI**, para a Secretaria de Estado da Administração do Piauí - **SEAD-PI**, por prazo indeterminado, a partir 07 de maio de 2025, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 018157327

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11793, datada de 19 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00012.019978/2025-72, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CLÉIA DE NEIVA BRANDÃO**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Médio / Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão D, matrícula nº 269582-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas (HGV), Teresina, Piauí, **com efeitos a partir de 17 de abril de 2025**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado



(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 018177608

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11794, datada de 19 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.015547/2025-47**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IABITA FABIANA SOUSA AZEVEDO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SD, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula: 172.491-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada no CETI Liceu Parnaibano, 1ª GRE, Parnaíba - PI, **com efeitos a partir de 07 de março de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração



SEI nº 018149326

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11795, datada de 19 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.022296/2025-57**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIO VIANA DE MESQUITA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe III, Padrão A, Matrícula: 205.711-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Pequena Rubim, 4ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 01 de abril de 2025**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 018176597

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11796, datada de 19 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.009157/2025-38**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar



nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALBERTINO ROBSON DE SOUSA DOS MARTIRIOS**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula: 205.996-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Jorge Leopoldo, 9ª GRE, Picos - PI, **com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 018101151

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11797, datada de 19 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.016052/2025-35**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AUGUSTO CESAR CARVALHO CAMPOS**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível III, 20 horas semanais, Matrícula: 265.081-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Gabriel Ferreira, 4ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 10 de março de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 018101110

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11798, datada de 19 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00012.001958/2025-45,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, **AUTORIZAR** a cessão da servidora **GABIANA MAURIZ DE MOURA ROCHA**, Agente Ocupacional de Nível Superior/Tecnóloga em Radiologia, Matrícula nº 213585-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, para a Prefeitura Municipal de Isaías Coelho -PI, por prazo indeterminado, com efeitos a partir de 11 de março de 2025, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 017178143

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11799, datada de 19 de maio de 2025.)



NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TATIANE BARBOSA DE CARVALHO**, CPF 803.923.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 018220778

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KENNY DE LOBAO COUTINHO BORGES**, CPF 848.050.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19/05/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 018221186

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 11897, datada de 19 de maio de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 252, de 15 de maio de 2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista alcance dos objetivos estabelecidos na Lei Estadual 7.295 de 16 de setembro de 2019 que instituiu a Política Estadual Integrada da Primeira Infância do Estado do Piauí oportunizando, no âmbito do Estado, a consecução dos princípios, diretrizes, objetivos e metas assumidos no Plano Estadual da Primeira Infância do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o COMITÊ TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI, pelo prazo de até um ano, de acordo com o Edital da 1ª edição do Prêmio BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI.

Art. 2º O Comitê Técnico de Avaliação do Prêmio será composta pelos seguintes membros:

I - Lia Raquel Lima de Sousa, inscrita no CPF sob o nº ***.353.***- 25

II - Maria da Consolação do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº ***.524.***- 15.

III - Lidiane Marques de Matos, inscrita no CPF sob o nº ***.392.***-00 .

IV - Francimeire Marques Pinheiro, inscrita no CPF sob o nº ***.348.***- 19.

V - Gleyciara Lopes de Lira, , inscrita no CPF sob o nº ***.786.***- 01.

VI - Fernanda Soares Sousa, inscrita no CPF sob o nº ***.577.***-15.

VII - Lúcia da Silva Vilarinho, inscrita no CPF sob o nº ***.985.***-04

VIII - Francisca da Rocha Barros, inscrita no CPF sob o nº ***.385.***-34

IX - Carmen Viana Ramos, inscrita no CPF sob o nº ***.902.*** - 20.

Parágrafo único. Durante a primeira reunião do Comitê Técnico de Avaliação do Prêmio será eleito, entre os membros do mesmo, o Presidente do Comitê o qual deverá tomar as providências necessárias junto aos demais membros para o cumprimento dos prazos e exigências do Edital.

Art. 3º Os membros da Comitê Técnico de Avaliação do Prêmio deverão tomar ciência do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Edital da 1ª edição do PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA



PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI.

Art. 4º Compete ao Comitê Técnico de Avaliação, nos termos do Edital da 1ª edição do PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI:

- I - promover análise técnica dos Projetos de Intervenção submetidos pelos municípios;
- II - encaminhar lista com os 15 (quinze) municípios classificados à Comissão Organizadora do Prêmio para homologação;
- III - realizar visitas in loco aos 15 (quinze) municípios classificados para que seja feita análise dos projetos segundo critérios previstos no edital;
- IV - encaminhar lista com os 10 (dez) Projetos de Intervenção vencedores devidamente ranqueados para homologação pela Comissão Organizadora do Prêmio;
- V - analisar os recursos recebidos da lista de municípios classificados e da lista de ranqueamento dos municípios vencedores;
- VI - encaminhar à Comissão Organizadora do Prêmio os resultados dos recursos analisados para providências de homologação;
- VII - desclassificar os Projetos de Intervenção que descumpram os critérios previstos no edital.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

Maria Regina Sousa

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11804, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTARIA Nº 375/2025/GAB/SEAD**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI, PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO A CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS DE QUALQUER ESPÉCIE.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, § 6º, do Decreto Estadual nº 15.943/15, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/01/2015.



CONSIDERANDO a competência legal da SEAD-PI em exercer a supervisão, realização, acompanhamento e o controle de procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, cujo os objetos estão compreendido no art. 17 da Lei Estadual nº 7.884/2022, publicada no DOE nº 233 do dia 09/12/2022;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Administração do Piauí-SEAD/PI, que regulará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica, conforme disposto no § 1º do art. 51 da Lei 7.482 de 18 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 015 de 22 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE-PI a realização de licitação para contratação para aquisição de bens e prestação de serviços de sua competência, incluindo a celebração de aditamentos contratuais de qualquer espécie, na forma do art. 17, XIX, da Lei n. 7.884/2022.

Parágrafo único. A autorização referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 1 (um) ano.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº



7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º O resultado da licitação oriunda de Registro de Preços Setorial deverá ser comunicado à Secretaria de Administração em até 05 (cinco) dias úteis, conforme Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, do Estado do Piauí.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11808, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 72, de 16 de Maio de 2025

Institui o Cadastro Estadual de Barragens - CEB-PI, estabelece diretrizes para sua implementação e dispõe sobre as obrigações dos empreendedores e órgãos públicos responsáveis.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH é órgão integrante da Administração Pública Direta, responsável pela gestão dos recursos hídricos e pelo uso sustentável do meio ambiente no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança hídrica e a integridade das barragens localizadas no território piauiense;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que institui a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) e o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);

CONSIDERANDO a necessidade urgente de reunir informações básicas sobre estruturas de barragens voltadas ao armazenamento de água, sobretudo no contexto mitigação dos efeitos da seca;

RESOLVE:



Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Piauí, o Cadastro Estadual de Barragens - CEB-PI, com a finalidade de reunir informações sobre todas as barragens localizadas no território estadual e gerar o Registro de Identificação do Empreendimento - RIE.

Parágrafo único. O CEB-PI só se aplicará para barragens que já estejam em operação até a data de publicação desta portaria.

Art. 2º O CEB-PI tem as seguintes finalidades:

- I - monitorar a condição de segurança das barragens;
- II - facilitar a gestão e a fiscalização das estruturas hidráulicas;
- III - promover a transparência e o acesso à informação sobre segurança hídrica;
- IV - estabelecer um canal de comunicação entre os responsáveis pelas barragens e o Estado do Piauí.

Art. 3º Estão obrigadas a realizar o cadastro no CEB-PI todas as pessoas físicas e jurídicas responsáveis por barragens, independentemente de sua categoria, porte ou finalidade.

Art. 4º O cadastro deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, através do Sistema SIGA, na aba específica do CEB-PI.

Art. 5º Os responsáveis pelas barragens terão o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para realizarem a autodeclaração de informações básicas sobre essas estruturas.

§1º. As informações básicas de que trata o caput incluem, mas não se limitam:

- I - identificação da barragem (nome, localização, finalidade);
- II - dados do responsável pela barragem (nome, CPF ou CNPJ);
- III - informação sobre a existência de réguas de monitoramento;
- IV - indicação se a barragem integra o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB;
- V - informações técnicas mínimas (altura do maciço, volume do reservatório e área de lâmina d'água)

§2º. Dentro do prazo a que se refere o caput deste artigo, a SEMARH também realizará o cadastro de barragens constantes em seus bancos de dados e nos de órgãos reguladores federais.

§3º. Nos casos em que se aplicar o §2º, o empreendedor deverá apenas reivindicar sua responsabilidade pela barragem e complementar/modificar os dados do cadastro, se for o caso.

§4º. A SEMARH expedirá ofícios de notificação aos possíveis empreendedores ou responsáveis por barragens identificadas em campo ou por imagens de satélite, tendo por base cadastros fundiários ou outras bases oficiais, tais como Cadastro Ambiental Rural (CAR).

§5º. Após a expiração do prazo estipulado no caput, a SEMARH atribuirá a



responsabilidade pelas barragens cadastradas, inicialmente, sem um empreendedor vinculado, valendo-se do cruzamento de informações da forma constante do §4º.

Art. 6º Caberá à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH:

- I - gerir e manter atualizado o Cadastro Estadual de Barragens;
- II - realizar o cruzamento de dados com o CAR, SNISB e demais bases públicas;
- III - fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria.

Art. 7º. O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação ambiental vigente, inclusive quanto à omissão ou fornecimento de informações falsas no processo de cadastro ou autodeclaração.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 169, de 12 de novembro de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Felipe da Luz Araujo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11815, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 517, de 14 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 231/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([017996870](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
--------	-----------	------	---------



Supervisor de Grupo	332367-6	MANOEL JÚNIOR BALDOINO DE BARROS	Penitenciária Capitão Carlos José Gomes de Assis, em Altos/PI
----------------------------	-----------------	---	--

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Supervisor de Grupo	341.143-5	FLÁVIO FELIPE CARVALHO CASTELO BRANCO	Penitenciária Capitão Carlos José Gomes de Assis, em Altos/PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11816, datada de 19 de maio de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 089/2025

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - ETIPI, no uso das atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 4º, parágrafo 5º, da Lei Estadual nº 8.017, de 10 de abril de 2023, em consonância com o VI, Art. 27º do Estatuto Social da ETIPI, LÍVIA TAINÁ ALVES DE BRITO, para o cargo de COORDENADORA, no quadro técnico desta Companhia.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos da data da assinatura, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TERESINA-PI, 19 DE MAIO DE 2025

(assinado eletronicamente)



ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11817, datada de 19 de maio de 2025.)***ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI
PORTARIA Nº 75/2025/SSP-PI/GAB**

Dispõe sobre a delegação de competência ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí para a celebração de convênios de cooperação com os Municípios, nos termos do Decreto Estadual nº 23.812, de 08 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Piauí, a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e o Decreto nº 23.812, de 08 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 23.812/2025, que autoriza a delegação da competência para celebrar convênios de cooperação com os Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência e celeridade à formalização de convênios com os Municípios voltados à cessão de servidores ou empregados públicos municipais para atuação nas Delegacias de Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí a competência para representar o Estado do Piauí na celebração de convênios de cooperação com os Municípios, visando à cessão de servidores ou empregados públicos municipais para atuarem no âmbito das Delegacias de Polícia Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Estado da Segurança Pública

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11825, datada de 19 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****PORTARIA Nº 103/2025- GAB - SEDEC** Teresina (PI), 19 de maio de 2025.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.822,20M² NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI., REFERENTE AO CONTRATO N° 116/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.822,20M² NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI., referente ao Contrato N° 116/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
KELSON FRANÇA DE SOUSA	372565-X
WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO	414117-2

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 11828, datada de 19 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP N° 0792/2025/PIAUIPREV TERESINA, 09 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei n°. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede Liminar de Tutela Provisória de Urgência, proferida nos autos da Ação Ordinária n° 0818660-28.2025.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda



Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.002561/2025-80, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181535P,

RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **JOSÉ DE SOUZA NETO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL**, classe **ESPECIAL**, Referência **B**, ATIVO, vinculado a **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula n.º **0029262**, falecido em **01/06/2024**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA P ELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024					11.700,68	
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)					1.620,00	
TOTAL						13.320,68	
Cálculo do Valor do Benefício por Aposentadoria por Tempo de Contribuição Transição e paridade art. 49 § 4º do ADCT da CE/89							
Valor do provento apurado					13320,68		
Valor do provento*					13320,68		
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)					13.320,68 * 50 = 6.660,34		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))					1.332,07		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:					7.992,41		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)



EVA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	27/07/1979	Cônjuge	***.810.473-**	22/04/2025	sub judice	100,00	7.992,41
--------------------------------	------------	---------	----------------	------------	---------------	--------	-----------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11829, datada de 19 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA PR nº 302, de 19 de maio de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.033716/2024-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de sindicância em procedimento sancionatório para apurar o inadimplemento parcial do Contrato nº 06/2024, pela empresa EFLEX Indústria e Comércio de Móveis EIRELI, apontado no Despacho Orientativo (018188037), com base no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fátima Nathaly Gomes Batista	0429976-2	Presidente
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos membros, para apresentação do relatório conclusivo da sindicância.

Art. 3º - Determinar que a primeira reunião da comissão ocorra no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da presidente, para dar início aos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11830, datada de 19 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 570, de 16 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013318/2025-94,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Central de Governança e Resultados, integrada pelos seguintes membros:

- Evandro Alberto de Sousa, Matrícula nº 116253-5, Presidente;
- Jesus Antônio de Carvalho Abreu, Matrícula nº 170657-8, Vice-Presidente;
- Lucídio Beserra Primo, Matrícula nº 116253-5, Membro;
- Joseane de Carvalho Leão, Matrícula nº 268399-7, Membro;
- Raurys Alencar de Oliveira, Matrícula nº 227109-5, Membro;
- Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires, Matrícula nº 227119-2, Membro;
- Rosineide Candeia de Araújo, Matrícula nº 149725-1, Membro;
- Mônica Maria Feitosa Braga Gentil, Matrícula nº 286150-0, Membro;
- Josiane Silva Araújo, Matrícula nº 227083-8, Membro;
- Ivoneide Pereira de Alencar, Matrícula nº 280301-1, Membro;
- José Maurício Silva Lima, Matrícula nº 418133-6, Membro;
- Renato Santos da Silva, Matrícula nº 408253-2, Membro;
- Reginaldo da Silva Santos, Matrícula nº 268401-2, Membro;
- João Victor de Freitas Alves, Matrícula nº 429758-0, Membro;
- Andreia Fernanda Machado de Almeida, Matrícula nº 408241-9, Membro;
- Othon Matheus de Oliveira, Matrícula nº 425653-X, Membro;
- Luis Ricardo Batista Fernandes, Matrícula nº 095148-7, Membro;
- Samaira Cristina Souza Chagas, Matrícula nº 332091-0, Membro;



Aline Martins Diolindo Meneses, Matrícula n° 280256-2, Membro;
Mayara Cristina Siqueira Lima, Matrícula n° 062910-0, Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11831, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 67, de 24 de maio de 2025

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 14.133/21 e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, promover sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa MR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA. SEI: 00317.000521/2025-6

1. Silvio Paulo Dantas Sales

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de maio de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11833, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV



Portaria Nº 21 2025/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 15 de maio de 2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 07/2025, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**.

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO Nº 07/2025, firmado entre a SEGOV-PI e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, tendo como **OBJETO DO CONTRATO** a Contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS - Licença Subscrição por 36 meses.

Gabriel Silva Oliveira, matrícula nº 374202-4 - FISCAL DO CONTRATO.

Pablo dos Santos Costa, matrícula nº 376260-2 - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO.

Guilherme Enéas Vaz Silva, matrícula nº 268489-6 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;



III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11835, datada de 19 de maio de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 98, de 19 de maio de 2025

Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidade administrativas no caso em que especifica.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da



Resolução CGFR n° 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI) para apurar a existência de eventuais nulidades relacionadas à execução e ao pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI n° 00030.014056/2025-51, referente ao Contrato 32/2023, firmado entre o DETRAN/PI e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA cujo objeto do contrato foi a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, destinado a atender às necessidades do DETRAN/PI.

Art. 2º Designar os membros YANA ROCHA E SILVA - matrícula: 425647-6, VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY - matrícula: 16666-9, NÁDIA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA MADEIRA, matrícula 0267694, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de maio de 2025

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/P

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 11836, datada de 19 de maio de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI. PRES N° 087/2025

Dispõe sobre a criação do Escritório de Inovação para Fomento

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n° 8.017, de 10 de abril de 2023, com o Regimento Interno da ETIPI e considerando o disposto na Lei n° 10.973, de 2 de dezembro de 2004, bem



como na Portaria Conjunta SSP-PI/SEAD/SIA/ETIPI/FADEX nº 106/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da ETIPI, o Escritório de Inovação, unidade vinculada à Diretoria de Gestão Estratégica, com a finalidade de estruturar, coordenar, fomentar e implementar a Política de Inovação da Empresa, promovendo uma cultura organizacional orientada à inovação, ao intraempreendedorismo, à sustentabilidade, à transformação digital e à proteção da propriedade intelectual, nos termos do marco legal vigente.

Art. 2º A implantação do Escritório de Inovação tem como principais objetivos:

I - Criar um espaço para fomentar a inovação em ações, costumes, processos, metodologias e ideias;

II - Disseminar conceitos, métodos e práticas relacionados à inovação na gestão pública;

III - Conectar a ETIPI a agentes públicos; iniciativa privada; Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT); associações e entidades de classe e demais pessoas e organizações que possam auxiliar na resolução de problemas;

IV - Apoiar a ETIPI na busca por soluções para problemas complexos, tomando por base metodologias de inovação que considerem a colaboração interinstitucional e a experimentação; e

V - Promover o compartilhamento e disseminação de soluções inovadoras dentro da ETIPI e entre órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 3º Compete ao Escritório de Inovação da ETIPI:

I - Coordenar a elaboração, revisão, disseminação e monitoramento da Política de Inovação da ETIPI;

II - Estruturar e manter o Sistema de Gestão da Inovação, com base na norma ISO 56002;

III - Propor, implantar e operacionalizar o Comitê de Inovação da ETIPI, como instância de assessoramento e deliberação estratégica;

IV - Planejar, coordenar, implementar e controlar os projetos e atividades referente ao Planejamento e Política de Inovação da ETIPI;

V - Promover escuta ativa e cocriação com usuários internos e externos;

VI - Firmar parcerias estratégicas com ICTs, universidades, empresas, órgãos públicos e hubs de inovação;

VII - Fomentar a cultura de inovação institucional por meio de programas de comunicação, engajamento e sensibilização;

VIII - Apoiar programas de capacitação em inovação, propriedade intelectual, transformação digital e tecnologias emergentes;

IX - Apoiar tecnicamente projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), desde sua concepção até a submissão e execução, inclusive com a captação de recursos junto a fontes públicas e privadas;

X - Integrar-se funcionalmente à Gerência de Governança e Inovação, à Coordenação de Criação e



Inovação e à Coordenação de Projetos, assegurando a articulação transversal com as demais diretorias e unidades da ETIPI;

XI - Atuar em sinergia com os instrumentos da Política Pública do Ambiente de Inovação do Estado do Piauí, conforme a Portaria Conjunta SSP-PI/SEAD/SIA/ETIPI/FADEX nº 106/2025;

XII - Propor a regulamentação interna e os instrumentos normativos necessários à governança da inovação institucional.

Art. 4º O Escritório de inovação terá os seguintes perfis de funções:

I - Líder em Inovação Governamental é o especialista formulador da estratégia de inovação do escritório, deve ser capaz de traduzir os desafios estratégicos de inovação na construção de um portfólio de projetos e iniciativas de caráter inovador, será o conselheiro e formulador do processo inovativo;

II - Líder do Escritório de Inovação é o responsável pelos detalhes da unidade, por supervisionar projetos e tomar decisões estratégicas. Junto de patrocinadores do Escritório de inovação e outros influenciadores, também terá o papel de formular e manter a cultura da empresa;

III - Pesquisador Líder tem como função coordenar os grupos de pesquisadores bolsistas que se encontram inseridos em um projeto governamental focados em resolução de problemas, também deverá consolidar toda a documentação e artefatos produzidos na pesquisa.

IV - Analista em Inovação responsável por definir, implementar e gerir o processo criativo de soluções para a resolução de problemas governamentais, atuando no contexto governamental, incluindo o processo de transformação digital, novos produtos, melhorias de processos, novos modelos de negócios e disseminação da cultura de inovação.

V - Analista de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia será responsável pelas Propriedades Intelectuais Geradas no escritório de inovação, assim como os processos de transferências de tecnologias.

VI - Consultor de inovação responsável por prover suporte aos projetos de inovação do escritório.

VII - Assistente Administrativo responsável por apoiar toda a equipe em assuntos operacionais e processuais.

Art. 5º O Escritório deverá publicar relatório anual de desempenho, contendo:

I - Resultados das ações executadas;

II - Indicadores de inovação, propriedade intelectual, parcerias e cultura de inovação;

III - Recomendações e propostas para o ciclo seguinte de inovação.

Art. 6º A participação de servidores da ETIPI no Escritório de Inovação não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o escritório.

Art. 7º O exercício pelos servidores do Escritório de Inovação nas funções previstas no Art. 4º deverão ocorrer sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Presidência da ETIPI.



Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 13 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidenta da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 088/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuação no Escritório de Inovação da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

O DIRETOR-GERAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 7.511, de 4 de junho de 2021, que, em conformidade com a Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, dispõe sobre medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar de forma contínua projetos e soluções inovadoras que contribuam para a execução dos Objetivos Estratégicos da ETIPI, promovendo a institucionalização da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação em sua estrutura organizacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI para compor a equipe do Escritório de Inovação da ETIPI, conforme os respectivos perfis e atribuições:

Matrícula	Nome	Função
372611-8	Luciano de Aguiar Monteiro	Líder em Inovação Governamental
179842-1	Richardson dos Santos Silva	Líder em Inovação Governamental
429342-8	Dandara Scarlet Sousa Gomes Bacelar	Líder do Escritório de Inovação
429347-9	Francisco Daniel Barbosa Araújo	Analista em Propriedade Intelectual
158406-5	Maria José da Costa Machado	Analista em Inovação
325893-8	Lucas Silva Costa	Analista em Inovação
082354-6	Carlos Augusto da Silva Júnior	Consultor de Inovação



378877-6 | Mauro César de Souza Cruz | Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 13 de MAIO de 2025.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11839, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 568, de 22 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa A. W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, conforme processo SEI nº 00095.000024/2024-32, consoante Despacho decisório nº 64/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB-SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor, GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;



Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.
Teresina (PI), 22 de julho de 2024.

Carlos Augusto Gomes de Souza
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11848, datada de 19 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0779/2025/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182996P.

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado RAIMUNDO CAMELO DE VASCONCELOS, outrora ocupante do posto CORONEL, INATIVO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0308447, falecido em 24/01/2025, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024					19.366,90	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012					4.485,14	
TOTAL						23.852,04	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)



MARIA ODUBIA DE FARIAS VASCONCELOS	17/12/1940	Cônjuge	XXX.046.813- XX	24/01/2025	VITA LÍCI O	100,00	23.852,04
--	------------	---------	--------------------	------------	-------------------	--------	-----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0781/2025/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182205P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada PEDRINA RODRIGUES DE SOUSA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, Classe SE, nível IV, INATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0734870, falecido em 19/09/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024			4.960,17			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06			164,01			
TOTAL				5.124,18			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)							4.960,17
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS							7.786,02
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							5.124,18
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EDELTRUDES INACIO DE OLIVEIRA	22/10/1948	Cônjuge inválido	XXX.422.633-XX	19/09/2024	VITALÍCIO	100,00	5.124,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0796/2025/PIAUIPREV TERESINA, 12 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182616P;

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado EDMILSON LOPES BATISTA, outrora ocupante da graduação SUBTENENTE, INATIVO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0157295, falecido em 09/12/2024, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO .		ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				5.123,23	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012				92,38	
TOTAL						5.215,61	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
LUCIA REGINA DA SILVA BATISTA	28/07/1965	Cônjuge	XXX.234.188-XX	09/12/2024	VITA LÍCIO	100,00	5.215,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0783/2025/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183085P,



RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado ROBERVAL PIMENTEL FERREIRA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, matrícula n.º 0059005, falecido em 21/02/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						1.140,99
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88						377,01
TOTAL							1.518,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.518,00 * 50% = 759,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						151,80	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						910,80	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ODALI MELO LIRA	30/11/1964	Cônjuge	***.954.003-**	21/02/2025	VITALÍCIO	100,00	910,80
Tendo em vista que o dependente, MARIA ODALI MELO LIRA, possui renda formal, conforme fl. 15, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0786/2025/PIAUIPREV TERESINA, 09 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182740P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988



com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado GENESIO FRANCISCO DE SOUSA, outrora ocupante do cargo COMISSARIO DE POLICIA, Classe Especial, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA, matrícula n.º 008999X, falecido em 26/11/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						9.110,08
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04						400,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94						96,00
TOTAL						9.606,08	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						9.606,08 * 50% = 4.803,04	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						960,61	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						5.763,65	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA IOLETE DOS ANJOS SOUSA	27/02/1958	Cônjuge	XXX.499.173-XX	26/11/2024	VITALÍCIO	100,00	5.763,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/11/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0759/2025/PIAUIPREV TERESINA, 06 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182952P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem



paridade, em favor do dependente da segurada JOSEFA NUNES DO NASCIMENTO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h , Classe B, Nível II, INATIVA, vinculada a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0727563, falecida em 08/01/2025, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 c/c Portaria MEC nº 77/2025				4.867,77	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06				40,95	
TOTAL						4.908,72	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.908,72 * 50% = 2.454,36	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						490,87	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.945,23	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EDGARD PIRES DO NASCIMENTO	10/10/1940	Cônjuge	***.755.523-**	08/01/2025	VITALÍCIO	100,00	2.945,23

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0790/2025/PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181328P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade,, em favor do dependente do segurado ALCIDES LEBRE FILHO, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Padrão E, Classe III, ATIVO, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0708658, falecido em 12/05/2024, na forma discriminada abaixo:



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				2.241,61	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 65 DA LC Nº 13/94				43,74	
TOTAL						2.285,35	
Apuração Apos. Tempo de Contribuição ± Transição							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						2.285,35	
Tempo de Contribuição						14185 (38 Anos, 10 Meses e 15 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética - Dependente Inválido)						2.285,35	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.285,35	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARCELO ANDRADE LEBRE	03/07/1998	Filho maior inválido	***.758.053- **	12/05/2024	temporá ria	100,00	2.285,35

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0782/2025/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181870P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Padrão II, Classe A, inativo, vinculado a SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, matrícula n.º 0044610, falecido em 01/08/2024.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA



VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
ABONO	ART.20 §2º DA LC Nº 38/04	55,81					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	5,36					
PROVENTOS (31/35 proporcional)	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	1.124,51					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	226,32					
TOTAL		1.412,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.185,68 * 50% = 592,84					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))		118,57					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.412,00					
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO AMPARO MENDES DA SILVA	15/07/1948	Cônjuge	XXX.913.903-XX	01/03/2025	VITALÍCIO	100,00	1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0784/2025/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181656P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOSÉ ARIMATEA SOUSA FILHO, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, EFETIVO/ATIVO vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula n.º 083301X, falecido em 28/06/2024.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)



SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	9.109,76					
TOTAL		9.109,76					
CÁLCULO DO VALOR DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - com pedágio - art. 44 § 2º do ADCT da CE/89, com Integralidade e sem Paridade							
Valor do provento apurado		9.109,76					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		9.109,76 * 50 = 4.554,88					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		910,98					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		5.465,86					
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LEDA MARIA BRAGA DE SOUSA	02/02/1946	Cônjuge	XXX.989.533-XX	28/06/2024	VITALÍCIO	100,00	5.465,86

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0785/2025/PIAUIPREV TERESINA, 09 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2025.07.182716P, 2025.07.182713P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes da segurada FRANCISCA MARIA RODRIGUES E SILVA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40 Horas, Classe SE, Nível II, EFETIVA/ATIVA, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 1064924, falecida em 16/11/2024, na forma discriminada abaixo:



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024				4.739,89	
TOTAL						4.739,89	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						1.039.408,90 / 291) = 3.571,85	
Tempo de Contribuição						8.868 (24 Anos, 3 Meses e 18 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
3.571,85* (60% + 8%) = 2.428,86							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado						2.428,86	
Complemento Constitucional						0,00	
Valor do provento*						2.428,86	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						2.428,86 * 50% = 1.214,43	
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependente(s))						485,77	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.700,20	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA BÁRBARA RODRIGUES E SILVA	20/12/2004	Filha Menor não emanc	XXX.990.233-XX	16/11/2024	20/12/2025	50,00	850,10
JOAO BATISTA DE CARVALHO E SILVA	02/09/1973	Cônjuge	XXX.905.823-XX	16/11/2024	VITALÍCIO	50,00	850,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11851, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

Portaria Nº 12, de 16 de maio de 2025

REGULAMENTAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS NA CASA DO ARTESÃO DESIGN MESTRE ALBERTINO

A SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO PIAUIENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e padronizar o processo de recebimento e comercialização das peças artesanais no espaço da Casa do Artesão Mestre Albertino;

CONSIDERANDO a importância de valorizar a produção artesanal alinhada às tradições culturais e regionais do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os critérios e procedimentos para o recebimento e comercialização de peças artesanais na Casa do Artesão Design Mestre Albertino.

Art. 2º O recebimento de peças será realizado exclusivamente em dias úteis, no horário de 8h às 12h.

§1º Não haverá recebimento de peças no turno da tarde.

§2º O artesão deverá comparecer pessoalmente ou enviar representante devidamente autorizado.

Art. 3º Somente serão aceitas peças provenientes de artesãos que atendam aos seguintes requisitos:

I - Apresentação de Carteira do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) válida e atualizada;

II - Envio de peças condizentes com a atividade registrada na respectiva carteira do artesão;

III - Apresentação das peças em perfeito estado de conservação, sem avarias ou defeitos;

IV - Produção compatível com as matrizes culturais e identitárias do Estado do Piauí.

Art. 4º A Casa do Artesão realizará a curadoria técnica e cultural das peças recebidas, com base nos critérios de autenticidade, qualidade e identidade cultural.

Art. 5º É terminantemente proibido o recebimento de peças:

I - Sem a devida Nota Fiscal, devidamente preenchida e correspondente ao produto entregue;



II - Sem a assinatura dos termos e contratos exigidos pela Casa do Artesão.

Parágrafo único. O descumprimento destas normas poderá implicar na suspensão temporária do artesão no sistema de comercialização da Casa do Artesão.

Art. 6º Os casos omissos serão avaliados pela coordenação da Casa do Artesão, em conjunto com a Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11856, datada de 19 de maio de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 154, de 19 de maio de 2025

Designação de Praça para a função de Auxiliar da Seção de Operações e Comunicações do 1ºSGBM/4ºGBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "c", item 1, §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e 39, §1º, inciso V e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Subtenente QPBM (10.327-08) Francisco SOUSA JÚNIOR, matrícula 244867-0, CPF 958.***.***-15, para função de Auxiliar da Seção de Operações e Comunicações do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 4º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/4ºGBM/CBMEPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11858, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



Portaria Nº 2158, de 12 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00351.002657/2025-98, conceder 27 (Vinte e Sete) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARINA NEIVA RIBEIRO TARGA, Cargo: MÉDICO, Classe: I/C, Matrícula: 280212-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 13/08/2018 a 12/08/2023, a partir de 27/05/2025 a 22/06/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11869, datada de 19 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA GR nº 571, de 16 de maio de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo Eletrônico SEI nº 00089.012895/2025-69;

Considerando o Edital PREG/PRAD/UESPI nº 025/2024, de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a remoção, a critério da Administração, por concurso de servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor do Ensino Superior, entre os Centros e Campi da Universidade Estadual do Piauí, aprovado pela Resolução CONAPLAN 007, de 13 de dezembro de 2024, nos



termos do Anexo Único, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 19 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a critério da Administração, por Concurso de Remoção Interna, a docente **Djanes Lemos Ferreira Gabriel**, Matrícula nº 332067-7, pertencente ao Quadro Efetivo de Docentes, do Campus "Professor Possidônio Queiroz" em Oeiras-PI, para o Campus "Clóvis Moura", em Teresina-PI, consoante o Edital PREG/PRAD/UESPI nº 025/2024, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11871, datada de 19 de maio de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA PR nº 303, de 19 de maio de 2025

A Pró-Reitora de Administração Adjunta no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0086 de 15 de fevereiro de 2022,

Considerando o inciso I do art.110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e o Processo nº nº 010883/2025-08,

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o Tempo de Serviço/Contribuição de **Maria Tereza de Alencar**, matrícula nº 085948-6, cargo de Professor Associado I D.E. do Quadro Efetivo de Docentes, conforme Certidão de Tempo de Serviço Regime Próprio emitida em 19 de fevereiro de 1998, expedida pela Secretaria de Administração do Piauí - SEAD, a seguir especificado:

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
07/07/1988 01/04-1991	Secretaria de Educação do Estado do Piauí -	Professor	02 ano(s) 08 mês(es) e 29 dia(s)
Total Tempo Averbado - 02 ano(s) 08 mês(es) e 29 dia(s)			

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD



Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11873, datada de 19 de maio de 2025.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**GABINETE GERAL - PC-PI****Portaria nº 388/2025/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção formulado pelo policial civil ANTONIO MARQUES SALES DE CARVALHO, matrícula nº 108.274-4, lotado atualmente na Delegacia Seccional Demerval Lobão -PI.

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o policial civil **ANTONIO MARQUES SALES DE CARVALHO**, **Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 108.274-4, oriunda da Delegacia Seccional de Demerval Lobão -PI, **na 1ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 4**, onde deverá exercer suas funções **em regime de plantão**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor em 12.05.2025, quando passarão a ser produzidos seus efeitos

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba



Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018018058

Portaria nº 390/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE DE ALCANTARA AGUIAR COELHO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3560503**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto a Central de Flagrantes de Picos- Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, no período de 01/05/2025 a 31/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018035699

Portaria nº 391/2025/PC-PI



O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **GUILHERME TAVARES ESCOBAR MORGADO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538559**, para exercer suas funções cumulativamente e temporariamente junto a Central de Flagrantes de Picos- Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas - Seccional Picos, no período de 01/05/2025 a 31/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018035893

Portaria nº 394/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº: 9229/2025/PC-PI/DGPC/DPI/DS/PICOS e do Despacho Nº: 603/2025/PC-PI/DGPC/DPI, que tratam da movimentação interna da servidora, conforme Processo nº 00019.013068/2025-16;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **KALLYNY KELLY DA SILVA MOURA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 402.320-0, oriundo(a) da 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa da DFHT de Picos - Delegacia Seccional de Picos, junto à **1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas da DFHT de Picos** - Delegacia Seccional de Picos, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018054389

Portaria nº 395/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o



alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **MARIA DO SOCORRO GOMES DA COSTA**, Perita de Polícia Civil, Matrícula nº **008926 - 5**, oriunda do Instituto Félix Pacheco, em Teresina-PI, **para exercer suas funções no Instituto de Criminalística "Perito Criminal Vital Araújo", em Teresina-PI, em regime de expediente diário**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018063252

Portaria nº 400/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ANFRISIO ANTONIO NOGUEIRA PAES CASTELO BRANCO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 257828-0, oriundo da Central de Flagrantes de Teresina - PI, **para exercer suas funções no Departamento Estadual de Repressão ao Narcotráfico - DENARC**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, **com efeitos a partir de 19.05.2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018086173

Portaria nº 401/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o policial civil **ALBERTO ALVES DE SALES, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 038.149-7, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Miguel Alves-PI, **na DELEGACIA SECCIONAL DE UNIÃO**, onde deverá exercer suas funções **em regime de expediente diário**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018090045



Portaria nº 402/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor da Portaria (Presidência) Nº 8/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí, em 08.01.2025, ANO XLVII - Nº 9970, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (id. [018093056](#)).

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR a policial civil **NARA OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS**, **Escrivã** de Polícia Civil, Matrícula nº 286.180-1, **na CENTRAL DE INQUÉRITOS DE TERESINA-PI**, onde deverá exercer suas funções **em regime de expediente diário**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagirão a data de 08.01.2025, data de início de sua vigência.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018092715

Portaria nº 403/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de



09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.009615/2025-69**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 6877/2025/PC-PI/DGPC/DPM e Despacho nº 585/2025/PC-PI/DGPC/DPI-PC-PI, expedidos no processo Sei nº **00019.009615/2025-69**, que sugere o nome da servidora **ELIANE MORGADO SANCHES**, para lotação a 2ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **ELIANE MORGADO SANCHES**, Matrícula nº **353841-9**, Delegada de Polícia, oriundo da Delegacia de Polícia de Nazária/PI, vinculada à Seccional de Dermeval Lobão/PI, **para exercer suas funções junto à 2ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018103045

Portaria nº 404/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI,



da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.009615/2025-69**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 6877/2025/PC-PI/DGPC/DPM e Despacho nº 585/2025/PC-PI/DGPC/DPI-PC-PI, expedidos no processo Sei nº **00019.009615/2025-69**, que sugere o nome do servidor **SAUL BARBOSA LAURENTINO**, para lotação na Delegacia de de Polícia de Amarante, vinculada à Delegacia Seccional de Água Branca/PI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **SAUL BARBOSA LAURENTINO**, Matrícula nº **281461-7**, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia de Polícia de Matias Olímpio/PI, vinculada à Seccional de Esperantina/PI, **para exercer suas funções junto à Delegacia de Polícia Civil de Amarante/PI, vinculada à Delegacia Seccional de Água Branca**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018103106

Portaria nº 405/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a



remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.009615/2025-69**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 6877/2025/PC-PI/DGPC/DPM e Despacho nº 585/2025/PC-PI/DGPC/DPI-PC-PI, expedidos no processo Sei nº **00019.009615/2025-69**, que sugere o nome do servidor **LEANDRO DAMASCENO E SILVA** para lotação na Delegacia de Polícia de Matias Olímpio, vinculada à Delegacia Seccional de Esperantina/PI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **LEANDRO DAMASCENO E SILVA**, Matrícula nº **315665-6**, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia de Polícia de Batalha/PI, vinculada à Seccional de Barras/PI, **para exercer suas funções junto à Delegacia de Polícia Civil de Matias Olímpio/PI, vinculada à Delegacia Seccional de Esperantina**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018103114

Portaria nº 406/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;



CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.009615/2025-69**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 6877/2025/PC-PI/DGPC/DPM e Despacho nº 585/2025/PC-PI/DGPC/DPI-PC-PI, expedidos no processo Sei nº **00019.009615/2025-69**, que sugere o nome do servidor **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA**, para lotação Delegacia de Polícia de Porto/PI, vinculada a Delegacia Seccional de Barras/PI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, Matrícula nº 353844-3**, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia de Polícia de Luzilândia/PI, vinculada à Seccional de Esperantina/PI, **para exercer suas funções junto à Delegacia de Polícia de Porto/PI, vinculado à Delegacia Seccional de Barras/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018103140

Portaria nº 407/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO as necessidades operacionais das unidades policiais, bem como objetivando melhorar a eficiência no desempenho das atividades de Polícia Judiciária em todo estado, conforme motivos expostos através do processo sei nº **00019.009615/2025-69**.



CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 6877/2025/PC-PI/DGPC/DPM e Despacho nº 585/2025/PC-PI/DGPC/DPI-PC-PI, expedidos no processo Sei nº **00019.009615/2025-69**, que sugere o nome da servidora **CAROLINA COSTA DIÓGENES**, para lotação na Delegacia de Polícia de Nazária, vinculada a Delegacia Seccional de Dermeval Lobão/PI.

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **CAROLINA COSTA DIÓGENES**, Matrícula nº **386364-6**, Delegada de Polícia, oriunda da Delegacia de Polícia de Amarante/PI, vinculada à Seccional de Água Branca/PI, **para exercer suas funções junto à Delegacia de Polícia de Nazária/PI, vinculado à Delegacia Seccional de Demerval Lobão/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018103150

Portaria nº 408/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Paulo Roberto de Moura Soares**, Perito Médico-legista de Polícia Civil, Matrícula nº 356000-7, oriundo do Núcleo de Polícia Científica de Piripiri-PI, para exercer suas funções junto ao Núcleo Regional de Polícia Científica de Campo Maior-PI, até



ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018111319

Portaria nº 409/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **Regis Carlos de Oliveira Sousa**, Perito Médico - legista de Polícia Civil, Matrícula nº 280577-4, oriundo Núcleo de Polícia Científica de Campo Maior-PI, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Polícia Científica de Piri-piri-PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI 018111813

Portaria nº 416/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a implementação da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado em Teresina - FICCO/PI, referente ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/PI Nº 01/2024

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ROBERT BEZERRA LAVOR**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 194583-1, oriundo no DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Força **Integrada de Combate ao Crime Organizado em Teresina - FICCO**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, com efeitos a partir **21/05/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018143163

Portaria nº 417/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º,



da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **NATAN OLIVEIRA CARDOSO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353.851-6, oriundo da 5ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXVI) - Divisão 1 (ant. 23º DP), **para exercer suas funções no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018143395

Portaria nº 418/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e



profissional;

CONSIDERANDO a implementação da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado em Teresina - FICCO/PI, referente ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/PI Nº 01/2024

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **GLAUBER SARAIVA LEITÃO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299105-5, oriundo do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO - DENARC em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **Força Integrada de Combate ao Crime Organizado em Teresina - FICCO**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, com efeitos a partir **21/05/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018143544

Portaria nº 421/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **KELLEN REGINA REGO LIMA**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 286.824-5, oriunda do Departamento de Processo Administrativo e Disciplinar - Corregedoria da PC-PI, **para exercer suas funções na Casa da Mulher Brasileira - CMB, em**



Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018145268

Portaria nº 422/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTA o servidor **Cayo César Batista Barbosa de Sousa**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 315666-4, oriundo da 2ª DELEGACIA SECCIONAL - DIVISÃO 1, em Teresina-PI, para exercer suas funções na **5ª Delegacia Seccional de Teresina (AISP XXVI) - Divisão 1 (ant. 23º DP)**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI 018146041

Portaria nº 423/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

Art. 01º - TORNAR sem efeito a PORTARIA nº 421/2025/PC-PI;

Art. 02º - MANTER a servidora **KELLEN REGINA REGO LIMA**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 286.824-5 no Departamento de Processo Administrativo e Disciplinar - Corregedoria da PC-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018160770

Portaria nº 424/2025/PC-PI

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público para a continuidade e eficiência das atividades cartorárias na 1ª Divisão de Repressão ao Tráfico de Drogas - Seccional Picos, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos



insculpados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a designação de servidores para o exercício de funções de chefia e assessoramento, bem como a promoção de ajustes e renovações nas lotações e designações, constituem medidas de boa técnica administrativa, essenciais para a otimização do desempenho institucional, a promoção de competências e a motivação dos servidores, sempre visando ao alcance da excelência na tutela do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 22.223, de 14 de julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil do Estado do Piauí, em especial o seu Anexo I, que detalha a composição das unidades policiais, incluindo as chefias de cartório como parte integrante da estrutura funcional;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 9815/2025/PC-PI/DGPC/DPI/DS/PICOS/1DTRAF (Processo SEI nº 00019.013914/2025-06), que solicita a designação de chefe de cartório para a 1ª Divisão de Repressão ao Tráfico de Drogas - Seccional Picos, em virtude da mudança de lotação do servidor anteriormente designado;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Agente de Polícia Civil **KALLYNY KELLY DA SILVA MOURA**, Matrícula nº 402320-0, para exercer a função de Chefe de Cartório junto à **1ª Divisão de Repressão ao Tráfico de Drogas - Seccional Picos**, unidade vinculada à Delegacia Seccional de Picos, integrante da Diretoria de Polícia do Interior (DPI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018176764

Portaria nº 425/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

Art. 01º - TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 418/2025/PC-PI;

Art. 02º - MANTER o servidor **GLAUBER SARAIVA LEITÃO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299105-5, **no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO - DENARC**, em regime de expediente diário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI 018184149

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11880, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 518, de 14 de maio de 2025:

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, policial penal,



matrícula nº 285865-7, GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.003915/2025-21, em face de FRANCISCO BONFIM DE SOUSA, policial penal, matrícula nº 085937-X, onde supostamente teria praticado infrações administrativas consistentes especialmente em obstruir fluxo de ambulâncias no Hospital de Urgências de Teresina (HUT), quando em condução de custodiado do sistema penitenciário, no dia 01/05/2025 e, em obediência ao Despacho Decisório nº 40/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 14 de maio de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11884, datada de 19 de maio de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 58, de 15 de maio de 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 55/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:



Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000113/2025-91 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000113/2025-91

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 34.479.944/0001-05;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “FEIRA CRIATIVA”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIA 24 DE MAIO DE 2025.

NOME DO EVENTO: FEIRA CRIATIVA

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 24 DE MAIO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.



Data da Assinatura do Contrato: 14 de maio de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO05269 / 2025RO05367

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Gilcimar de Oliveira

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000113/2025-91, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.479.944/0001-05, que apresentou proposta no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "FEIRA CRIATIVA", a ser realizado no município de Teresina/PI, dia 24 de maio de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.



Gabinete/COJUV, em 14 de maio de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11889, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 89, de 16 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento nos artigos 8º, III e 35, V, "g" e "h" da Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigos 35 e 50 do decreto estadual Nº 17.083, de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIS FELIPE FEITOSA DE CARVALHO - matrícula Nº 371321-X**, para exercer a função de gestor da parceria firmada através de **Termo de Fomento Nº 001/2025-SEPLAN/PI**, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, e o INSTITUTO COMRÁDIO DO BRASIL-UBÍQUA.

Art. 2º - A gestora da Parceria, conforme artigo 35 do Decreto Estadual Nº 17.083 de 03 de abril de 2017, possui as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IV - emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º - Designar os servidores **ANA JORDANE MELO CARVALHO BONFIM - matrícula Nº 373497-0**, **MÁRCIA FILÂNDIA OLIVEIRA MEDEIROS - matrícula Nº 373497-8** e **MARIA ZULEIDE DE AMORIM MARTINS - matrícula Nº 092325-7**, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, firmada através de **Termo de Fomento Nº 001/2025-**



SEPLAN/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, e o INSTITUTO COMRÁDIO DO BRASIL-UBÍQUA.

Art. 4º - A comissão de monitoramento e avaliação, conforme o art. 50, caput do Decreto Estadual Nº 17.083 de 03 de abril de 2017, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Conforme o parágrafo único do artigo 35 e 50 do Decreto Estadual 17.083/2017, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Washington Luís de Sousa Bonfim

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

(assinado eletronicamente)

Luis Felipe Bennett Feitosa de Carvalho

GERENTE DE REPASSES ESTADUAL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11896, datada de 19 de maio de 2025.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025 - SETUR

PROCESSO SEI: 00153.000873/2024-54

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 04/2025 - SETUR/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

CNPJ: 08.783.132/0001-49

CONTRATADA: MS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 48.651.888/0001-59



OBJETO: Elaboração de **projeto executivo arquitetônico, paisagístico e urbanístico** da **Praça 7 de Setembro**, localizada no município de **Bom Jesus/PI**, conforme Termo de Referência vinculado ao Contrato de Repasse nº 964069/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura

FONTE DE RECURSO: 700 - Transferência de Convênio Federal

NR: 2025NR00284

RO: 2025RO04981

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG: 47101 - SETUR

Programa: 23.695.0106.6105 - Infraestrutura Turística

Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

PELA CONTRATADA: ROGERYS MONTEIRO FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA MS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 253 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **RAPHAEL LIMA SALES, Matrícula: **9940-* e CPF ***.322.723-**, para fiscalizar o contrato nº 196/2025 cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo arquitetônico, paisagístico e urbanístico para a Praça 7 de Setembro, no município de Bom Jesus-PI pela Secretaria de estado do Turismo do Piauí - SETUR/PI.**

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o (a) servidor (a) **RAFAEL FERREIRA LUZ, Matrícula: **9876-* e CPF ***.151.513-**, como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Teresina, 15 de maio de 2025.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 11861, datada de 19 de maio de 2025.)***EXTRATOS**

Município de São João do Arraial (PI). Extrato de termo aditivo nº II ao contrato nº 001-A/005/2023 do Proc. Adm. nº PP 005/2023. Objeto: contratação de empresa para realização de exames, procedimentos e consultas especializadas em atendimento à carentes do município. Aditivo: Prorroga o prazo de vigência por 12(doze) meses. Contratante: Município de São João do Arraial - PI. Contratado: Biotest Instituto de Análise Clínica, CNPJ nº 07.821.522/0001-01. Fundamentação legal: artigo 57, inc. II da lei 8.666/93.Data: 26/04/2025.Signatários: Abdoral Melo da Silva, Prefeito municipal e representante da contratada.

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Extrato de termo aditivo nº II ao contrato nº 001-007/2023 do Proc. Adm. nº PP 007/2023. Objeto: contratação de empresa para realização de procedimentos e consultas especializadas em atendimento à carentes do município. Aditivo: Prorroga o prazo de vigência por 12(doze) meses. Contratante: Município de São João do Arraial - PI. Contratado: Otoclínica Ltda, CNPJ nº 11.359.666/0001-57. Fundamentação legal: artigo 57, inc. II da lei 8.666/93.Data: 19/05/2025.Signatários: Abdoral Melo da Silva, Prefeito municipal e representante da contratada.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11802, datada de 19 de maio de 2025.)***CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.006960/2024-36
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA Nº 03/2024 - PREGÃO 34/2023 - SEAD-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais n.ºs 11.319/2004 e 15.093/2013
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
Contratado	EMPRESA INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.015.273/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Computador de mão tipo TABLET.



Prazo de vigência	15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026
Data de assinatura do contrato	15 de maio de 2025
Valor global	R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais)
Unidade Orçamentária	44201 - FUNDO APARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR...
Programa de trabalho	06.183. 0103. 6123 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE AC...
Fonte de Recursos	759 - Recursos Vinculados a Fundos
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva	2025NR00020
Nº Reserva Orçamentária	2025RO04859
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 136, DE 30 DE abril DE 2025

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art 117, da Lei nº 14.133/21, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o CEL QOBM/Comb. Vinicius de CARVALHO LEAL (RGBM GIP10/11132), CPF Nº 70*.***.***-34, Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ 13.015.273/0001-51, que tem como objeto a aquisição Computador de mão tipo TABLET para atender as necessidades do CBMEPI.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.



Comandante-Geral do CBMEPI

(assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 137, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art 117, da Lei nº 14.133/21, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o CAP QPBM/E Sérgio Henrique Reis de ARAGÃO (RGBM 10/426-16), CPF Nº 01*.***.***-09, Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ 13.015.273/0001-51, que tem como objeto a aquisição Computador de mão tipo TABLET para atender as necessidades do CBMEPI.

Art. 2º - DESIGNAR o 1º Ten. QOBM/Comb. ISAÍAS Emanuel Alexandre Sales (RGBM 10.495-19) CPF nº 03*.***.***-00, Suplente do Fiscal do Contrato;

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11810, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022-SETRANS.

SEI: 00319.000416/2021-87



CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: RSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.407.640/0001-71

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPI PRIMÁRIO NA CABECEIRA 16 DO AEROPORTO SERRA DA CAPIVARA EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 19/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, contados a partir de 17/05/2025, encerrando em 17/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Rivaldo da Silva Alves (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11811, datada de 19 de maio de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000250/2025-41
FUNDAMENTO LEGAL	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - ETIPI, decorrente do PREGÃO SRP Nº 90002/2024 - ETIPI, Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	MAZUAD AUTOLOCADORA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	09.192.288/0001-18
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, sem motorista, com disponibilização de manutenção, seguro e quilometragem livre, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí
DATA DE ASSINATURA	15/05/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 7.199,00 (Sete mil e cento e noventa e nove reais)



FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: HAGEM MAZUAD NETO MAZUAD AUTOLOCADORA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Nadya Wanessa Nunes da Silva Teixeira

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11812, datada de 19 de maio de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000534/2025-38
FUNDAMENTO LEGAL	LIBERAÇÃO Nº 050/2025, Ata de SRP nº 009/2024, Licitação Eletrônica nº 009/2024, Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	G. M. DE MOURA BARROS
CNPJ DO CONTRATADO	04.453.760/0001-05
OBJETO	Contratação de prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para realização de confraternização do Dia das Mães, visando atendimento das necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da LE nº 001/2025 e LIBERAÇÃO Nº 051/2025 DA ARP nº 01/2025.
DATA DE ASSINATURA	07/05/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 7.807,63 (Sete mil e oitocentos e sete reais e sessenta e três centavos).
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.



SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ
	Pela Contratada: GILDETE MARIA DE MOURA BARROS G. M. DE MOURA BARROS
FISCAL DO CONTRATO	Nadya Wanessa Nunes da Silva Teixeira

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11813, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP-PI

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/SSP-PI/2020	
Nº do Processo SEI	00027.009934/2024-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002433
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	12101
Contratado	GIOVANNI SILVA QUEIROZ
CNPJ/CPF do Contratado	***.094.263-**
Resumo do objeto do contrato	REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO 002/SSP-PI/2020, REFERENTE AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO PEDRO Nº 211, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA.
Data de assinatura do contrato	15/05/2025
Valor do reajuste	R\$ 287,28 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339036



EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/SSP-PI/2020	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00195
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO04126
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pelo Contratado: GIOVANNI SILVA QUEIROZ

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11827, datada de 19 de maio de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000405/2024-25

Extrato para Publicação - Contrato nº 009/2025

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 01/2025

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

CNPJ Contratada: 27.963.603/0001-45

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL PARA REMANEJAMENTO DE FAMÍLIAS VÍTIMAS DE ALAGAMENTOS - 12 UN, NO BAIRRO BERNARDO REGO EM ESPERANTINA -PI.

Valor: R\$ 1.000.000,00

Data Assinatura Contrato: 16/05/2025



Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dia

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Lucas Rêgo Monteiro de Carvalho

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

Av. Antonino Freire, 1473 Ed. D. Antonieta Araújo - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-040

Telefone - <http://www.seminper.pi.gov.br>

Portaria Nº 21, de 16 de maio de 2025

SEI: 00299.000405/2024-25

Ementa:

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,



CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor [Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro](#), CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 009/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Antônio Carlos Silva de Araújo, CPF ***.469.113-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 009/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11837, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SEDUC/PI Nº 150/2022

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
----------------------------	---



CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do Termo de Rescisão	<p>ESPÉCIE: Contrato nº 150/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, neste ato representada por seu Secretário, o Exmo. Sr. Francisco Washington Bandeira Santos Filho, e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA, com sede e foro na cidade de Fronteiras-PI, estabelecida à Avenida José Aquiles de Sousa, nº 764, Centro, CEP 64.690-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.561.615/0001-36, aqui representada pelo Sr. Whalyson Marrathyman Feitosa Melo.</p> <p>OBJETO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 150/2022, referente à empreitada por preço unitário, cujo objeto consiste na execução da obra de reforma e ampliação do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) Otacília Ramos, no Município de Amarante-PI. A presente rescisão tem como fundamento os Despachos Orientativos do Núcleo Setorial SEDUC - CGE/PI (017184512) e do Núcleo Setorial SEDUC - PGE/PI (017568832), bem como a autorização da autoridade competente, o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação (id. 017240132), além da Justificativa Fundamentada constante do Processo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo (id. 017694468).</p> <p>A rescisão ora formalizada decorre da inviabilidade de continuidade da execução contratual por parte da empresa contratada, respaldada em análise técnica detalhada, observando-se os ditames da Lei nº 8.666/93, os requisitos contratuais firmados e demais dispositivos legais pertinentes.</p> <p>Considerando-se o transcurso do tempo desde a assinatura do contrato, bem como a necessidade de readequação orçamentária, mostra-se mais conveniente e oportuno, sob a ótica do interesse público, proceder à elaboração de novo orçamento e deflagração de novo procedimento licitatório.</p> <p>Diante disso, resta formalizada, de comum acordo entre as partes, a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 150/2022.</p>
Data de Assinatura do Termo	16 de maio de 2025
Signatários da Rescisão	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11838, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 154/2024	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	29.786.317/001-87
Resumo do objeto do aditivo	<p>O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 154/2024, cujo objeto é a Empreitada por Preço Global, a obra de Construção do Anexo Rural da Unidade Escolar Joaquim Lustosa, localizado no município de Corrente-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (SESSENTA) dias, ficando prorrogado de 07/05/2025 a 06/07/2025, vigente até 31/12/2025.</p> <p>Este Termo Aditivo vincula-se ao SEDUC Parecer 73 (018096854), Parecer Referencial 14/2021 (018094553), SEDUC Justificativa (018097484) e Processo Administrativo nº 00011.030120/2025-79.</p>
Prazo de execução	07/05/2025 a 06/07/2025
Prazo de vigência	31/12/2025
Data de assinatura do aditivo	16 de maio de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Aderçom Lima de Carvalho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11840, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 128/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 19 de maio de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



68/2025	FUNDAÇÃO ALCINA PEREIRA DA SILVA.	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins Lucrativos: FUNDAÇÃO ALCINA PEREIRA DA SILVA, do município de ALTO LONGÁ, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	386366-2
---------	-----------------------------------	--	----------------------------------	-----------	------------------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 68/2025	
Nº do Processo SEI	00323.001856/2025-16
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015337
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FUNDAÇÃO ALCINA PEREIRA DA SILVA.
CNPJ da Contratada	05.606.010/0001-99
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de entidades sem fins Lucrativos: FUNDAÇÃO ALCINA PEREIRA DA SILVA, do município de ALTO LONGÁ, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS/Peixe, através do Chamamento Público 001/2025.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	19/05/2025



Valor Global	R\$17.490,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00596
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO04713
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Fabio Pereira de Oliveira

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11842, datada de 19 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2025****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 026/2025**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI, CNPJ Nº 06.553.804/0001- 02.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 08 DA MAIO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES



SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11843, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 11/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000161/2025-66

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA EPP (CNPJ: 01.091.402/0001-01)

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO PLURAL DE ATIVIDADES DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (TREZENTOS) DIAS CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 4.088.482,92 (QUATRO MILHÕES OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.5019.

FONTE DE RECURSOS: 500/754

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E LAURITA MEDEIROS VALLE DE SOUSA (PELA CONTRATADA).



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11845, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

EXTRATO DE III ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 141/2024 - SEFIR

PROCESSO: 001066/2023, SEI Nº 00224.001066/2023-97

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50 **CONTRATADA:** CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 36/2024 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS do Contrato Nº 0141/2024 - SEFIR, relativo a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI.

DA EXECUÇÃO: 06/05/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.605.0105.6075, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 754

DATA DA ASSINATURA: 07.03.2025.

ASSINATURAS: ASSINATURAS: FIRMINO SOARES

PAULO(secretario), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e LUANA RIBEIRO DA SILVA pela CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETARIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11846, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 031/2025



PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUI - PI, CNPJ Nº 06.554.166/0001-36

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6228,00M² NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E ANTÔNIO LUÍS DA COSTA FEITOSA PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11849, datada de 19 de maio de 2025.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO 003/2021	
Nº do Processo SEI	00031.000074/2025-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001729
Modalidade de licitação (se for o caso)	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal	Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 14.483/2011;
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	130209
Contratado	VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP
CNPJ/CPF do Contratado	00.684.621/0001-31
Resumo do objeto do Contrato	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;



Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	21 DE MAIO DE 2025 a 21 DE MAIO DE 2026
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	15 DE MAIO DE 2025
Valor Global	R\$ 1.119.869,28
Dotação Orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	33 90 40
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00040 (REFORÇO DA 2025NR00022)
Nota Patrimonial	2025RO04853
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: JAMES NICOLAU MATOS

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11850, datada de 19 de maio de 2025.)***POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI**

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - PC-PI

TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº 00019.010558/2025-61

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10/03/04 e de suas prerrogativas funcionais, conforme previsto no art. 200-F, da Lei Complementar Nº13/94, incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024, torna público, o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o (a) servidor (a) público (a), nos termos a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 23/DPAD/2025

Servidor(a) celebrante: DANIELLA DINALI SILVA AGUIAR

Descrição genérica do fato: Responsabilidade administrava da servidora pelo descumprimento dos deveres policiais inerentes ao cargo de Delegada de Polícia Civil, quando da inobservância dos prazos legais referentes a conclusão e o envio ao Poder Judiciário dos autos do Inquérito Policial nº 001.824/2020, de forma tardia, causando prejuízo à persecução penal, conforme consta na



SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA DISCIPLINAR Nº 148/DPAD/2024.

Teresina, 19 de maio de 2025.

Alfredo Cadena Júnior

Corregedor Geral de Polícia Civil

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11853, datada de 19 de maio de 2025.)***AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH****EXTRATO DO CONTRATO Nº de Apostilamento 83/2022**

Nº do processo SEI	00118.001546/2022-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005058
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Parecer Referencial CGE/PI nº 001/2020 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 009/2021.
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
Codificação da UG no SIAFE	UG 450202
Contratado	BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	07.594.738/0001-73
Resumo do objeto do contrato	O presente instrumento tem por objeto a publicação do contrato de nº 83/2022, que trata sobre execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo nas ruas (Natal e Travessa), localizadas no município de São Pedro do Piauí - PI.
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) dias
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do termo	18/03/2025
Valor global	R\$168.784,51 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
Dotação orçamentária	900003 - SETORIAL FINANCEIRA
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00039
Nº Reserva Orçamentária	2025RO01468
Signatários do contrato	Pela Contratante: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI Pela Contratada: PAULO JANILDO PARGA ROSENDO

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

DIRETOR GERAL



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11857, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: 00319.002816/2023-99

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZBR LTDA (CNPJ nº. 26.048.250/0001-95).

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE 3.272,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução será ampliado em 30 (trinta) dias, contado a partir de 28/05/2025, encerrando em 28/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e José Alberto Rocha Neto, (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11867, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 00319.002809/2023-97

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZBR LTDA (CNPJ nº. 26.048.250/0001-95).

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE 7.554 M² DE PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS/PI, referente à Tomada de Preços Nº 65/2024,

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contados a partir de 26/05/2025, encerrando em 25/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.



DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e José Alberto Rocha Neto, (pela Contratada).*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11868, datada de 19 de maio de 2025.)***PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022	
Nº do processo SEI	00003.001839/2025-00
Nome do Contratante	Procuradoria-Geral do Estado
CNPJ do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	36101
Nome do Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Repactuação do Contrato nº 05/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2025/2025.
Valor Reajustado	R\$ 152.911,08 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e onze reais e oito centavos)
Data de Assinatura do Termo Aditivo	16/05/2025
Ação Orçamentaria	04.122.0109.2000
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recursos	500
Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO05179
Nº da Nota de Reserva	2025NR00113
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - Representante da Contratada

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11870, datada de 19 de maio de 2025.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**

AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 096/2023**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000494/2025-61**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 291/2022**CONTRATO:** Nº 096/2023**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** PRO ENGENHARIA - LTDA., CNPJ: Nº 22.851.187/0001-70**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS A RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº **096/2023**, QUE TEM COMO OBJETO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 5.112,35 M².**DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2025**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO - PELA CONTRATADA.*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11874, datada de 19 de maio de 2025.)***PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI****EXTRATO DE CONTRATO****Pregão Eletrônico Nº 021/2025.** Proc. Adm. nº: 025/2025. Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de móveis, para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Monsenhor Hipólito e suas Secretarias. Contratante: Município de Monsenhor Hipólito/PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.770/0001 - 48. CONTRATADO: Contrato nº 044/2025: JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO-EPP (GRUPO SUPRIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 20.053.602/0001-14, com o valor de R\$ 1.255.990,00. Fonte de recursos: 500; 540; 541; 542; 600; 621. Vigência: 12 meses. Data da assinatura do contrato: 19 de maio de 2025.*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11876, datada de 19 de maio de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 279/2024**

PROCESSO Nº 00012.002614/2025-53

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA ALIANCA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 21.368.399/0001-38

Resumo do Objeto do Aditivo O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 271/2024, relativo a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS, a fim de suprir as necessidades da SESAPI, pelo período de 13/05/2025 a 13/05/2026, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 08/05/2025

Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026

Valor global: R\$ 27.283.731,23 (Vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos).

Signatários do Termo Aditivo: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LEONIDAS GAVIAO ESCOBAR - EMPRESA ALIANCA HOSPITALAR LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11878, datada de 19 de maio de 2025.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000181/2025-50

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37



Nome da Contratada: ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ/CPF da Contratada: 11.839.809/0001-28;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "THE QUERO BEM", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIAS 23 E 24 DE AGOSTO DE 2025.

NOME DO EVENTO: THE QUERO BEM

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

DATA: 23 E 24 DE AGOSTO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 19 de maio de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO05398

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Lucídio Ferreira de Paiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000181/2025-50, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº



11.839.809/0001-28, que apresentou proposta no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "THE QUERO BEM", a ser realizado no município de Teresina/PI, dias 23 e 24 de agosto de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 19 de maio de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

Portaria Nº 59, de 19 de maio de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 56/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000181/2025-50 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação



ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11881, datada de 19 de maio de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025	
Nº do processo SEI	00350.000132/2025-28
Fundamento legal	Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016
Contratante	PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT
Contratado	PICOS GEEK SHOW LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	50.341.364/0001-03
Resumo do objeto	Patrocínio institucional à realização do evento " PICOS GEEK SHOW - 3ª EDIÇÃO ", a ser realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2025, no Picoense Clube, em Picos-PI;
Data de assinatura do contrato	16/05/2025
Valor global	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fonte de Recursos	Recursos Próprios
Signatários do contrato	Pelo Patrocinador: CRISTIANO VARGAS DOS SANTOS Pela Patrocinada: JOÃO DOS SANTOS BORGES FILHO

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº



23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO O CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 001/2025, que celebram o PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa PICOS GEEK SHOW LTDA, , objetivando Patrocínio institucional à realização do evento "PICOS GEEK SHOW - 3ª EDIÇÃO", a ser realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2025, no Picoense Clube, em Picos-PI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) LUIZA MARIA DOS SANTOS E SILVA, CPF n.º XXX.802.303-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11885, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL Nº 56/2025

PROCESSO Nº: 00002.004579/2024-45

TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 56/2025

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

ÚSUÁRIA: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, neste ato representada pela titular, Sra. MARIA REGINA SOUSA.

OBJETO: O presente Termo de Afetação tem como objeto o IMÓVEL localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, Edifício Antônio Moraes de Sousa, nº 299, Centro, na cidade de Parnaíba/PI, do qual o ESTADO DO PIAUÍ é senhor e possuidor.

DESTINAÇÃO/FINALIDADE: O IMÓVEL está sendo entregue, neste ato, à USUÁRIA para fins



exclusivos de implementação e funcionamento da Unidade do SINE.

ADMINISTRAÇÃO: À USUÁRIA cabe, desde a presente data, a administração, guarda, limpeza e conservação do IMÓVEL, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso, especialmente com referência às instalações elétricas e hidráulicas, de forma que o mesmo permaneça sempre em condições de atender, plenamente, às necessidades do ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

PRAZO: O IMÓVEL é entregue à USUÁRIA por prazo por prazo determinado, com vigência de 20 (vinte) anos, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.

O IMÓVEL deverá ser devolvido ao ÓRGÃO GESTOR, com todas as benfeitorias existentes, tão logo cessem os motivos que determinaram essa entrega ou se assim for decidido pelo Governador do Estado.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11886, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2025	
Nº do Processo SEI	00323.002121/2025-18
Modalidade de licitação	Concorrência
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA
CNPJ da Contratada	27.963.603/0001-45
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 28/2025, relativo execução de 2.317,00m ² de Pavimentação Poliédrica no Assentamento Pocinho, na zona rural do Município de Canavieira - PI.
Prazo de execução	07/03/2026
Data de Assinatura do Termo Aditivo	19/05/2025
Valor do Contrato	R\$ 246.812,60
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.608.0107. 5006
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00266
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO02647
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Lucas Rêgo Monteiro de Carvalho



Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11887, datada de 19 de maio de 2025.)***ATAS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI****ATA Nº 07 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024-CPC/SESAPI-PI
PROCESSO SEI Nº 00012.034759/2024-32**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025, às 10h00, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 6209, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de novembro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Júlio César dos Santos e Kaio Leony Santos Leal, sob a presidência do primeiro, nos termos do Edital nº 012/2024-CPC/SESAPI-PI, que tem como objeto o Credenciamento de empresas para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de múltiplas especialidades da área da saúde, necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS da Rede Pública Estadual, em conformidade com o inciso IV do art. 74 e inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dando início aos trabalhos, esta comissão verificou que uma empresa demonstrou interesse no presente credenciamento, enviando as documentações para o Sistema [CredSUS](#). Segue a qualificação da postulante:

Postulante	CNPJ
SURGECLINIC LTDA	21.282.437/0001-35
DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	06.872.949/0001-68

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações, em conformidade com o item 7 do Edital. Durante a análise, constatou-se que a empresa supracitada apresentou a documentação completa exigida no mencionado item. Isto posto, segue abaixo a relação de empresas Credenciadas no Edital nº 012/2024-CPC/SESAPI-PI, até o presente momento:

Nº	Credenciadas	CNPJ	Credenciamento
01	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	04/09/2024 - 14h12
02	SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI	04.324.939/0001-62	12/09/2024 - 11h02



Nº	Credenciadas	CNPJ	Credenciamento
03	PLUSMED DIST. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	13/09/2024 - 12h54
04	CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.576.065/0001-40	16/09/2024 - 16h38
05	ENFERMED COMERCIO DE MATERIAS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	03.967.966/0001-90	19/09/2024 - 10h58
06	TADMEDICAL COM E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	15.347.273/0001-84	20/09/2024 - 15h11
07	PIMMES PIAUI MATERIAL MEDICO ESPECIALIZADO LTDA	07.475.148/0001-21	23/09/2024 - 11h00
08	J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - ME	11.215.547/0001-20	25/09/2024 - 10h12
09	ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS S/A	09.586.279/0001-01	09/12/2024 - 13h56
10	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	17/12/2024 -16h04
11	SURGECLINIC LTDA	21.282.437/0001-35	07/04/2025 - 13h26
12	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	06.872.949/0001-68	16/04/2025 - 13h44

Cumprir informar que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

Ato Nº 199, DE 15 DE maio DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2024-CPC/SESAPI-PI

PROCESSO SEI Nº 00012.027621/2023-04

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para serviços de fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de múltiplas especialidades da área da saúde, necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS da Rede Pública Estadual.

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Edital por parte da empresa credenciada, de acordo com fundamento no inciso IV, artigo 74 da Lei 14.133/2021, com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste Edital, o Exmo. Secretário de Estado da Saúde RESOLVE, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados:

1. HOMOLOGAR a Ata CPC 7 (SEI nº [018170827](#)) (Ata de Julgamento), Processo SEI nº [00012.034759/2024-32](#), realizada pela Comissão de Credenciamento, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.



(assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota ATAS de Nº 11803, datada de 19 de maio de 2025.)

TERMOS

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000595/2025-09

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 24008119

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 023/2023-SEAD-PI

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: RL Empreendimentos e Serviços LTDA

CNPJ da Contratada: 15.183.027/0001-34

Resumo do Objeto: Prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos SUV.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 15/05/2025

Prazo de Vigência: 12 meses, do dia 15/05/2025 até o dia 15/05/2026.

Valor Mensal Estimado: R\$ 72.018,48 (setenta e dois mil, dezoito reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0109.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00095



Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO05382

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM - contratante e -Renato Ferreira de Assunção Farias - contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11806, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 043/2024	
Nº do Processo SEI	00114.000231/2023-31
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA TREND LTDA.
CNPJ do Contratado	18.920.655/0001- 43
Resumo do objeto do termo aditivo	<p>O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 043/2024, relativo à Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas da zona urbana e zona rural: Rua Projetada 01 - Povoado Brejo Grande, Rua Projetada 02- Povoado Brejo Grande, Rua Principal - Povoado Carnaíba, Rua Projetada 01 - Povoado Carnaíba, Rua Projetada 02 - Povoado Carnaíba, Rua Cônego Carino - Bairro São Vicente, Rua Luís Moreira Ramos - Bairro São Vicente, Totalizando 9.666,00 m² de área, no Município de Regeneração - PI, conforme Art. 65, I da Lei nº 8.666/93.</p> <p>O presente aditamento consiste em alteração qualitativa, com reflexo financeiro, cujo objetivo o ajuste de orçamento emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), conforme planilha orçamentária e mapa topográfico, partes integrantes do termo aditivo.</p>
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	13 de maio de 2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Construtora Trend Ltda

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11820, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.000541/2023-33

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 07.595.623/0001-01

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2024, REFERENTE ÀS OBRAS EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 900,00M² NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI; O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO; ACRÉSCIMO DE 12,91% (DOZE VÍRGULA NOVENTA E UM PORCENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 127.249,58 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); O VALOR DO TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES DESCRITAS NO SUBITEM 1.2 É DE R\$ 127.249,58 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE R\$ 1.112.545,35 (UM MILHÃO, CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: MELQUISEDEQUE GOMES DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11823, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM



**ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA DATA
EVENTOS LTDA.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco "C", CEP: 64018-900, em Teresina (PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXX.704 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº. XXX.451.XXX-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa Data Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.324.120/0001-20, com sede e foro na cidade de Teresina (PI), estabelecida à Av. Lindolfo Monteiro, 520, sala 01, Bairro de Fátima, aqui representada por sua Gerente Comercial, o Senhor Jorge Luís Araújo Medeiros, brasileiro, solteiro, natural de Teresina - PI, nascido em 19 de abril de 1963, portador do CPF XXX.429.XXX-49, RG XXX.924 SSP - PI, residente e domiciliado à Rua Simplício Mendes, nº 1975, bairro Vermelha - CEP 64.018-510 Teresina - PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.000056/2025-41 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 09/2024 e Parecer Referencial CGE Nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 30.917,10 (Trinta mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 22.XXX-0, Agência Nº 32XX-X, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da



cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Jorge Luís Araújo Medeiros

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11852, datada de 19 de maio de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

TERMO DE CESSÃO DE USO

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUÍ
- ISBPI E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ -
PI.**



Por este instrumento **A PREFEITURA DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ**, no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 41.522.145/0001-30, com sede no Endereço Rua Dionísio Pereira da Silva, nº S/N, CEP: 64.783-000, neste ato denominada como CEDENTE e o INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUÍ - ISBPI, CNPJ 22.057.819/0001-28, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 280, São Cristóvão, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Magno Pires Alves Filho, brasileiro, advogado, casado, denominado como CESSIONÁRIA, ajustam entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel mediante Cláusulas e Condições a seguir.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto da presente avença consubstancia-se na cessão para uso, a contar da data da sua assinatura de áreas para implantação de sistema de abastecimento na localidade Tanque Velho, no município de São Braz do Piauí

- PI.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS		
LOCALIDADE	LATITUDE-E(X)	LONGITUDE-E(y)
TANQUE VELHO	9°3'7.28"S	42°56'43.71"O

Cláusula Segunda - Das Razões de Interesses Públicos e Finalidade

A presente cessão tem por objetivo principal proporcionar melhores condições de saneamento para a zona rural deste município (memorial e planta do terreno em anexo).

Cláusula Terceira - Da obrigação e responsabilidade da CEDENTE

Ceder a área em que vai ser feita a implantação de sistema de abastecimento e juntamente com a entidade a ser beneficiada, cuidar da manutenção e conservação da sistema de abastecimento.

Cláusula Quarta - Da obrigação e responsabilidade da CESSIONÁRIA

Fazer a implantação de sistema de abastecimento, mediante assinatura do Termo de Cessão de Uso, objetivando o seu uso nos moldes de sua finalidade.

Cláusula Quinta - Da vigência e extinção

O presente instrumento inicia-se na data de assinatura e terá seu termo final em (20) vinte anos, sendo irretratável e irrevogável.



Cláusula Sexta - Do Foro

As partes, em comum acordo, elegem o foro da cidade de Teresina para dirimir dúvidas, litígio ou controvérsia decorrente da presente avença.

Teresina, 08 de maio de 2025

Deborah Sayonara Santos Cardoso

Prefeito(a) Municipal de São Braz do Piauí - PI

MAGNO PIRES ALVES FILHO
DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11854, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

SEI Nº 00224.000138/2025-41

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000138/2025-41, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 011/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.520,00 m² em diversas ruas na zona urbana do município de Avelino Lopes - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 814.108,00 (oitocentos e quatorze mil, cento e oito reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 19 de maio de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA



HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11870, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025**

SEI Nº 00224.000762/2024-67

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000762/2024-67, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 012/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção de praça no povoado Baixão da Gameleira, na zona rural no município de Anísio de Abreu - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: R M AMORIM LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 19 de maio de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA
HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11875, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024**

SEI Nº 00224.000064/2023-81

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000064/2023-81, HOMOLOGAR o



procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 022/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.835,00 m² de vias públicas no município de ALTO LONGÁ - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: ORDEM CONSTRUTORA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 383.400,59 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos reais e cinquenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, n.º 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 19 de maio de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA
HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11877, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2024	
Nº do processo SEI	00224.001199/2023-63
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024 - CPL
Fundamento legal	14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	JEUSA DA C BRAGA - EPP
CNPJ do Contratado	32.010.325/0001-41
Resumo do objeto do CONTRATO	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NAS LOCALIDADES: BARREIRO DA FELICIDADE, LAGOA DO JUÁ, LAGOA DAS QUEIMADAS E SANTA HELENA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI.
Prazo de execução das obras/serviços	11.06.2025
Data de assinatura do contrato	13.03.2025
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075



Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JEUSA DA COSTA BRAGA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11893, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Em 19 de maio de dois mil e vinte e cinco **RATIFICO** em todos os seus termos, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, com fulcro no art. 75, I da Lei 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000414/2024-16, para a contratação da empresa **G. S. SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 03.993.026/0001-76, que tem como objeto a Elaboração de projeto básico de pavimentação em estradas vicinais no municípios de Valença do Piauí/PI, no valor de R\$ 16.599,78 (dezesesseis mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11894, datada de 19 de maio de 2025.)

ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Ato Nº 198, DE 13 DE maio DE 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 05/2023 - SESAPI

PROCESSO SEI Nº [00313.000268/2021-51](#)

OBJETO: CRENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para prestação de Serviços de ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA, TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, REABILITAÇÃO E



FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da empresa credenciada, com base no Artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93, c/c. Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 c/c. Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 c/c. Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, o Exmo. Secretário de Estado da Saúde RESOLVE, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados:

1. HOMOLOGAR o Ato 197 - Ata de Julgamento ([018107213](#)) que habilitou a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA DAVI LEAL E HELENITA RUFINO LTDA, CNPJ: 55.042.710/0001-76, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 - SESAPI, Processo SEI nº [00313.000268/2021-51](#), realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, 1º andar, bloco A, Centro Administrativo, CEP: 64018-900, Teresina-PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.
2. DETERMINAR que todas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa sejam adotadas.

(assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota ATOS de Nº 11809, datada de 19 de maio de 2025.)

AVISOS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA** convoca os ACIONISTAS desta empresa, para a Reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada por meio da plataforma Google Meet, às **11 horas, do dia 29 de maio de 2025** para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Eleição do representante do Tesouro Nacional para Conselho Fiscal da Agespisa;

Teresina(PI), 15 de maio de 2025

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11821, datada de 19 de maio de 2025.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A QUENTE (CBUQ), EM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. ACOLHIMENTO: 21/05/2025, DATA DE ABERTURA: 05/06/2025 às 09:30h - Local: no site www.bnc.org.br.Parnaíba(PI),19 de maio de 2025. Naiana Cerqueira de Carvalho Ferreira.Agente de Contratação - Pregoeira.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11824, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - SEFAZ/PI**

OBJETO: Aquisição de Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, acondicionado em embalagem à vácuo, pacote de 250g, com selo Certificado Pureza e Qualidade ABIC, para atender as necessidades dos Postos Fiscais - UNITRAN, Gerências Regionais - UNICAT, Prédio Sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ PI e demais órgãos vinculados. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Marca de referência de qualidade: Pilão, 3 Corações, Melitta, equivalente/similar ou de melhor qualidade.

TIPO: Menor preço **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2025, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/05/2025, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/pregao-eletronico-2025/>;
<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>; <https://www.tcepi.tc.br/>

MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Av. Pedro Freitas, 1900, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP: 64018-900, Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ PI (Térreo); **Telefone:** (86) 3194-6600; Ramal: 2301; **E-mail:** cpl@sefaz.pi.gov.br.

Teresina (PI), 19 de maio de 2025.



Mirla Marques Costa Damasceno

Pregoeira - SEFAZ/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11826, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001506/2023-97.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do Aviso de Reabertura da Licitação: A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, torna público a REABERTURA DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2024-SETUR, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo 12.722 m² (Batalha 2.556 m², Capitão de Campos 2.546 m², Cocal de Telha 2.562 m², Piracuruca 2.592 m², Piripiri 2.592 m²), devido a necessidade de continuidade dos atos pertinentes à fase externa do certame.

Teresina-PI, 16 de maio de 2025.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretario de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11844, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CPC Nº 003/2025

PROCESSO SEI N. 00317.000973/2023-80.



A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - Seagro/PI, por meio do Agente de Contratação abaixo firmado, integrante da Comissão permanente de Contratação - CPC/SEAGRO-PI, COMUNICA aos interessados, que após subir o RECUSO: Processo SEI Nº. 00317.000020/2025-83, da empresa Mig Empreendimentos e Construções Ltda. CNPJ Nº. 14.128.772/0001-18, foi MANTIDA a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO, executada pela Plataforma COMPRAS GOV, e ratificada pelo Agente de Contratação/SEAGRO na fase de classificação de propostas em sede da Concorrência Eletrônica CPC nº 003/2025, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em Acauã-PI. Permanece, portanto, DESCLASSIFICADA, a empresa MIG Empreendimentos e Construções Ltda., no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, "Parque de Exposição Dirceu Arcoverde" BR 343, KM 10, Gurupi, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 19 de maio de 2025.

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação CPC/SEAGRO-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 003/2025

PROCESSO SEI Nº 00317.000020/2025-83

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000020/2025-83, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 003/2025, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal, com extensão total de 33,64 km, no município de Acauã - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa A.K.R. PRADO, com proposta comercial no valor de R\$ 1.515.866,53 (um milhão, quinhentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 19 de maio de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira



SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11865, datada de 19 de maio de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1 do Pregão SRP N.º 90006/2025 - ETIPI	
Nº do processo SEI	00117.000511/2025-81
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Por grupo - menor preço
Nome da Empresa	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI CNPJ n.º 08.839.135/0001-57 UASG COMPRASNET: 929895
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender às necessidades da ETIPI, de sua subsidiária Piauí Link, bem como de seus respectivos anexos para garantir o bom funcionamento das suas atividades, conforme as especificações, requisitos e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/etipi/pregoes https://www.tcepi.tc.br www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	Entrega das propostas: 19/05/2025 Horário da entrega das propostas: 08:00 horas, horário de Brasília/DF Data da sessão de abertura e rodada de lances: 29/05/2025 Horário da sessão de abertura/rodada de lances: 09:00 horas, horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 2.539.313,30
Fonte de recursos	Próprias da ETIPI e da Piauí Link
Pregoeiro	Pedro da Rocha Portela II
Presidente da CPL	Erick Barreto da Silva

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11879, datada de 19 de maio de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Processo Administrativo nº 093/2025. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 047/2025, Processo Administrativo n.º 093/2025. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública estadual, em cumprimento ao termo de convênio entre o Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por Item; Valor Previsto: R\$ 720.500,00 (setecentos e vinte mil e quinhentos reais); Limite para recebimento das propostas: 03/06/2025 às 08:00 horas AM; Início da Sessão Eletrônica: 04/06/2025 às 09:00 horas AM; Formalização de Consultas: até 30/05/2025 às 13:00 horas AM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI; Fonte de Recursos: 500 (Impostos e Transferências e 576 (Recursos do Estado para Programas da Educação). Programa de Trabalho: 12.361.0015.2119.0000 (Programa Estadual de Transporte Escolar). Elemento de Despesa: 33.90.39. (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: elicitacao@bbmnet.com.br, Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 998376032.

Wall Ferraz - PI, 19 de maio de 2025.

IELTON DE SOUSA VITORIANO

Pregoeiro Municipal

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11890, datada de 19 de maio de 2025.)

ADITIVOS**GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2024-GAMIL**

Nº do Processo SEI: 00015.000594/2025-56

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 24008116

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2023-SEAD-PI, vinculado ao Parecer Jurídico PGE nº 210/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002.

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 11103



Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ da Contratada: 27.595.780/0001-16

Resumo do Objeto Contratado: Prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2024-GAMIL

Data de Assinatura do Aditivo: 16/05/2025

Prazo de Vigência: 12 meses, do dia 17/05/2025 até o dia 17/05/2026.

Valor Mensal Estimado: R\$ 96.671,90 (noventa e seis mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0109.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00097

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO05378

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM - contratante e - Paulo Roberto Teixeira e Maria Alessandra Bazarian de Souza- contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 11832, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2024

SEI:00319.002472/2023-18

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO (CNPJ nº 24.667.970/0001- 03)

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CARNAUBAIS - TD 03 OBJETIVANDO A DE 428.400,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E APLICAÇÃO DE 183.600,00 M² DE



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) TOTALIZANDO 612.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO, referente à Concorrência Pública 16/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 23/05/2025, encerrando em 20/10/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Felipe de Santana Machado (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 11862, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76.2024

SEI: 00319.003002/2023-71.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA, (CNPJ nº .40.211.811/0001-56).

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - TSD, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA- PI referente à TOMADA DE PREÇO Nº 17/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de 24/05/2025, encerrando em 21/09/2025; 1.3. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, encerrando em 28/05/2026, contados a partir de 29/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025

ASSINAM: JONAS MOURA DE ARAUJO (PELA CONTRATANTE) E FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES, (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 11863, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002247/2025-84
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS
CNPJ da Contratada	04.436.012/0001-14
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 41/2024, cujo objeto é o Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS, município de José de Freitas/PI, conforme quantavos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de execução e Vigência do Contrato	26/10/2025
Data de Assinatura do Termo Aditivo	25/04/2025
Valor do Contrato	R\$ 59.999,99
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00316
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO03889
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco Luís Gomes da Silva

Rejane Tavares da Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIA/SAF

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 11864, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES



Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
88	08/05/2024	08/05/2025	01/2024	O REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ, COM PERFURAÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZ DE 5.000L, E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, COM OU SEM DESSALINIZAÇÃO DA ÁGUA E DESINFECÇÃO POR CLORAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA (SEFIR)	01/2024/SEAD

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo restante da mesma.

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

Jacylene Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 11866, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 016/2024.	
Nº do Processo SEI	00114.001086/2023-13
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101



Contratado	J DO REGO NETO LTDA.
CNPJ do Contratado	46.209.58010001-22
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato N° 016/2024, relativo a execução de Recuperação do Campo de Futebol da Sociedade Cristã São João Bosco, no bairro Nova Parnaíba na Zona Urbana do Município de Parnaíba - PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2025.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	01 de maio de 2025.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Joao Do Rego Neto.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

*(Transcrição da nota ADITIVOS de N° 11883, datada de 19 de maio de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****EXTRATO DE III ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 149/2024 - SEFIR****PROCESSO:** 01115/2023, SEI N° 00224.001115/2023-91**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93,**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ n° 22.911.207/0001-50 **CONTRATADA:** CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA-EPP**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N° 64/2024 - CPL**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato N° 0149/2024 - SEFIR, relativo a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI.**DA EXECUÇÃO:** 24.05.2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.605.0105.6075, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 754**NOTA DE RESERVA:** 2025NR00033**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2025RO00175**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março 2025.

ASSINATURAS: ASSINATURAS: FIRMINO SOARES

PAULO(secretario), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e VANCELO DA SILVA LOPES pela CONSTRUTORA TAMANDUÁ LDA-EPP

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETARIO-SEFIR

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 11891, datada de 19 de maio de 2025.)

REGULARIDADES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

Diretoria de Povos e Comunidades Tradicionais - INTERPI-PI

INTRODUÇÃO: O processo da comunidade Canto Fazenda Frade foi instaurado pelo INTERPI no ano de 2021 sob o nº 00071.005841/2019-98, com instauração de portaria nº 316/2019/DG/INTER (Id:0022263). A partir dessa instauração, procedeu-se, através da Diretoria de Povos e Comunidades Tradicionais - DPCT, à elaboração e instrução do processo com as peças técnicas exigidas no decreto nº 22.407, de 12 de setembro de 2023, dentre elas, o Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional da Comunidade Quilombola Canto Fazenda Frade aqui para diante chamado RIDT. O RIDT da comunidade Canto Fazenda Frade (id: (016126165)) foi elaborado por equipe do INTERPI sob a responsabilidade técnica da Socióloga, Consultora/INTERPI, Antonia Maria Alves Lima e a parte agroambiental foi elaborada pela engenheira agrônoma, também consultora/INTERPI, Simone Raquel Mendes Oliveira. O presente resumo foi elaborado por Antonia Maria Alves Lima. No RIDT, a Comunidade Quilombola Canto Fazenda Frade descreve o seu ambiente e a sua história, se situando como comunidade quilombola autodeclarada no documento de consulta sobre sua auto identificação e pela certificação da Fundação Palmares, documentos inseridos no processo Id: (9523729 e 016925611, respectivamente.

BASE LEGAL: O trabalho apresentado tem como base legal o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios. Fundamenta-se, ainda, no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual nº 14.625/2011 que regulamenta a Lei 5.595/2006; na Lei Estadual nº 7.294 de 10 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí e decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que



regulamenta a Lei nº 7.294/2019.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no RIDT e bibliografia correlacionada, têm-se concepções de três categorias principais: Comunidade tradicional, Identidade Étnica e Território, que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976), CLIFFORD, J. A (1988); BOAVENTURA (2005) e BRASIL (Constituição Federal (1988)), dentre outros.

METODOLOGIA: Para a elaboração do RIDT da comunidade quilombola Canto Fazenda Frade foi realizado o diagnóstico participativo rural (DRP), com uso de diversas técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais. Isso possibilitou a participação da comunidade a partir das percepções e memórias individuais e coletivas. Esse trabalho foi realizado no período de 28/10 a 03/11 de 2024. Além disso, foram realizados o georreferenciamento que resultou nas peças técnicas: planta, id: 01776291 e memorial descritivo ids: 017762959 e 017763007, além do cadastramento das famílias, id: 016139008 que também subsidiam o RIDT. Os dados secundários foram obtidos a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros.

AMBIENTE: A área denominada território Canto Fazenda Frade está situada na data Fazenda Frade antiga fazenda estadual de criação de gado de Oeiras. O território está inserido nos municípios de Oeiras e São João da Varjota e ambos pertencem ao território de desenvolvimento Vale do Canindé, o qual está inserido na bacia do Rio Canindé/Piauí, localizada no Sudeste do Estado, aproximadamente entre as coordenadas 5°38' e 9°34' de latitude sul e entre 40°55' e 43°25' de longitude a oeste de Greenwich. Constitui a maior sub-bacia da região hidrográfica do Parnaíba correspondendo à 29,7% da sua área, responsável pela por drenar uma grande região semiárida do sudeste do estado do Piauí.

COMUNIDADE QUILOMBOLA CANTO FAZENDA FRADE: A história da comunidade Canto Fazenda Frade pôde ser reconstituída a partir das memórias dos mais idosos como o senhor Geraldo Moreira Lima e com um historiador da comunidade, João Moreira Lima Filho. Segundo o historiador, a comunidade pode ter se instalado nas “fimbrias” das fazendas coloniais do século XIII, principalmente da Fazenda Frade. Essa história é ratificada por senhor Geraldo que informa que o nome da comunidade se dá pelo fato da família ter ocupado uma área em uma das pontas, em um “canto” da Fazenda Frade. De acordo com a narrativa do senhor Geraldo Lima, a atual população da comunidade tem como base duas famílias que ocuparam o local na segunda metade do século XIX (item 5.2.2 do RIDT). A primeira é a família Moreira Lima que tem como ancestral a negra Marta Maria da Conceição que casou com Simplício Moreira Lima a teve quatro filhos. Esses filhos são responsáveis pela povoação da comunidade, principalmente, Conrado Moreira Lima (item 5.2.2.1 do RIDT). Em paralelo, ou logo depois da família de Marta, observa-se a presença de uma segunda família na localidade, Barbosa. A mistura entre essa duas famílias teve início com o casamento de Benjamim Barbosa e Francisca Lima, uma das filhas de Marta. A partir daí várias relações se constituíram entre essas famílias, tornando-se a base de toda a população que ocupa hoje o território Canto Fazenda Frade. A família Lima e Barbosa ocupam esse território há mais de 150 anos e essa ocupação ancestral e secular indica que o território é elemento de identidade étnica da comunidade quilombola, manifestada no rígido critério de pertencimento. A



cultura na comunidade é acentuada na sua vivência, nas suas relações com o forró, com a religião, com o culto a seus ancestrais. Porém, Apontam que muitas manifestações culturais do passado não sobrevivem à interferência externa e apontam dificuldades na manutenção de atividades culturais na atualidade. Ainda existem benzedeiros e raizeiros que manipulam remédios naturais como garrafadas na comunidade: Maria de Beato, Maria Romão. Mas, embora existam as pessoas que detém esses conhecimentos não conseguem passar para os jovens que não tem interesse em aprender. A maioria das pessoas se autodeclara católica, mas há presença de evangélicos na comunidade. Foram cadastradas 187 famílias no território, correspondendo a uma população aproximada de 352 pessoas, sendo 188 do sexo feminino e 164 do sexo masculino. A situação da educação na comunidade é colocada como boa por seus moradores, pois há uma escola de educação infantil ensino fundamental fase 01, de tempo integral, que funciona dentro da própria comunidade. O ensino da fase 02 é ofertado na comunidade vizinha e o ensino médio é ofertado no município de Oeiras que tem o acesso bom. É disponibilizado transporte escolar adequado para o deslocamento dos estudantes. A saúde também é classificada como boa, primeiro porque podem acessar na sede do município de Oeiras, segundo porque tem uma UBS na própria comunidade. O atendimento do clínico geral, é realizado toda segunda feira e o atendimento odontológico é realizado toda quarta feira. Com relação ao lazer e esporte existem poucas estruturas e conseqüentemente poucas atividades. Só existe o campo de futebol que carece de algumas melhorias na sua estrutura e a quadra de esporte que é ligado à escola e é utilizado principalmente pelos estudantes. Com relação à habitação, apesar da existência de muitas casas de alvenaria, com telhas de barro e piso de cimento e/ou cerâmica, a maioria das casas é de adobe com telha de barro e piso de cimento bruto. Apontam uma demanda por casas e que estão elaborando um projeto de habitação para atender essa demanda. A energia chegou em 2010 pelo programa Luz Para Todos. Tem parte da comunidade que é trifásica e é boa. Mas, outra parte é monofásica que, segundo eles, é ruim. Há energia pública em parte da comunidade, mas precisa de ampliação. De acordo com os relatos, há cinco poços públicos que fazem a distribuição para as casas, mas, há casas que apresentam dificuldades nessa recepção, passando de 10 a 15 dias sem água. Não há tratamento de água na distribuição A maioria das casas possui instalação de wifi. A organização social da comunidade Canto Fazenda Frade teve início no ano 2003, com a fundação da associação e a finalidade de defender os interesses e lutar pelo desenvolvimento da comunidade. Porém, na atualidade observou-se alguns problemas com a organização dessa sociedade: apatia na administração da associação, com riscos de ficar acéfala, haja vista o desestímulo observado na direção da associação. Há uma sede em fase de acabamento que está sendo feita pela própria comunidade e algumas ajudas externas. Com relação à questão ambiental e produtiva, observa-se que o principal ecossistema da comunidade é formado pelo carnaubal e localiza-se próximo as áreas úmidas onde são cultivadas plantas frutíferas como a manga de fiapo, francesa. Neste mesmo local, é também cultivado, em pequena quantidade, o capim elefante utilizado para alimentação dos animais. Há também plantas com propriedades medicinais utilizadas como alternativa de cura e prevenção de algumas doenças. Foram observadas áreas de preservação permanente em virtude da ocorrência de riachos e olhos d'água. As atividades agrícolas da Comunidade Canto Fazenda Frade estão representadas principalmente por: milho, mandioca, caju, manga, limão, banana, coco, cultivos de cana-de-açúcar para produção caldo de cana e hortaliças, destacando: cheiro verde, alface, tomate, pimentão, cebolinha e coentro, porém, apresentam baixa produtividade, em algumas situações não abastecem a Comunidade. A produção animal caracteriza-se, predominantemente, pela presença de galinhas, porcos e caprinos. A produção de galinhas teve origem no Programa Ater



das Mulheres, que é um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: identificou-se que a comunidade quilombola Canto Fazenda Frade está situada em dois municípios: Oeiras e São João da Varjota e corresponde à área de antigas fazendas estaduais. não foi identificada a presença de áreas com registro de imóvel dentro do território. E todos foram unânimes em dizer que não tem nenhum documento de terra. Relatam que a terra que ocupam era de Marta (primeira ancestral) e que havia um documento que se extraviou ao longo dos anos.

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: O território indicado pela Comunidade Quilombola Canto Fazenda Frade está inserido em dois municípios, portanto, é formado por duas áreas: uma inserida no município de Oeiras correspondente à 593,8390 ha e Perímetro: 18.439,280 m. E outra no município de São João da Varjota com área de 410,0480 ha e Perímetro: 10.195,680 m. O território total corresponde à uma área de 1.003,8881 ha e perímetro de 23.810,38 m. O mapa e respectivos memoriais descritivos dos perímetros do território quilombola Canto Fazenda Frade tem como responsável técnico o Engenheiro Agrimensor Ítalo Ricardo Marques Morais. Crea nº 1909968242. Código Credenciamento ASR - DOUT. E estão inseridos no processo/INTERPI nº 00071.005841/2019-98 id's: 017762916, 017762959 e 017763007.





MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Imóvel: COMUNIDADE QUILOMBOLA CANTO FAZENDA FRADE

Município: OEIRAS U.F: PI - BR

Proprietário : ESTADO DO PIAUÍ

Área (Sistema Geodésico Local): 593,8390 ha

Perímetro: 18.439,280 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-V-0681, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:- 41°59'04,757", Latitude:-6°58'19,222" de altitude 249,91m; deste segue confrontando com a propriedade de Rodrigo Bezerra dos Santos , com os seguintes azimutes e distâncias: 196°30'51" e 267,73m até o vértice ENTU-M-1792, de coordenadas Longitude:-41°59'07,237", Latitude:-6°58'27,577" de altitude 223,21m; 80°51'06" e 774,16m até o vértice ENTU-M-1793, de coordenadas



Longitude:-41°58'42,337", Latitude:-6°58'23,571" de altitude 178,94m; deste segue confrontando com a propriedade de Fábio, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°32'58" e 752,64m até o vértice DOUT-P-6772, de coordenadas Longitude:-41°58'47,665", Latitude:-6°58'47,485" de altitude 180,31m; 256°14'09" e 75,86m até o vértice DOUT-P-6771, de coordenadas Longitude:-41°58'50,066", Latitude:-6°58'48,072" de altitude 182,46m; 212°49'20" e 230,29m até o vértice DOUT-P-6770, de coordenadas Longitude:-41°58'54,133", Latitude:-6°58'54,372" de altitude 182,09m; 97°34'50" e 1.292,92m até o vértice DOUT-M2554, de coordenadas Longitude:-41°58'12,379", Latitude:-6°58'59,925" de altitude 160,45m; deste segue confrontando com a propriedade de Comunidade Quilombola Canto Fazenda Frade - Parte 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°02'28" e 8,93m até o vértice GED-V1720, de coordenadas Longitude:-41°58'12,101", Latitude:-6°59'00,010" de altitude 175,20m; 107°02'59" e 3,30m até o vértice GED-V-1720, de coordenadas Longitude:-41°58'11,998", Latitude:-6°59'00,041" de altitude 175,20m; 209°57'40" e 8,07m até o vértice GED-V-1719, de coordenadas Longitude:-41°58'12,130", Latitude:-6°59'00,269" de altitude 175,08m; 186°13'46" e 13,24m até o vértice GED-V-1718, de coordenadas Longitude:-41°58'12,176", Latitude:-6°59'00,697" de altitude 175,21m; 192°18'54" e 26,94m até o vértice GED-V-1717, de coordenadas Longitude:-41°58'12,364", Latitude:-6°59'01,554" de altitude 175,89m; 137°53'54" e 54,55m até o vértice GED-V-1716, de coordenadas Longitude:-41°58'11,172", Latitude:-6°59'02,872" de altitude 175,88m; 112°36'29" e 117,67m até o vértice GED-V-1715, de coordenadas Longitude:-41°58'07,633", Latitude:-6°59'04,344" de altitude 175,51m; 106°02'59" e 95,21m até o vértice GED-V-1714, de coordenadas Longitude:-41°58'04,653", Latitude:-6°59'05,201" de altitude 171,70m; 91°02'11" e 55,04m até o vértice GED-V-1713, de coordenadas Longitude:-41°58'02,860", Latitude:-6°59'05,233" de altitude 173,56m; 95°28'48" e 34,75m até o vértice GED-V-1712, de coordenadas Longitude:-41°58'01,733", Latitude:-6°59'05,341" de altitude 172,70m; 155°02'14" e 42,94m até o vértice GED-V-1711, de coordenadas Longitude:-41°58'01,142", Latitude:-6°59'06,608" de altitude 173,80m; 187°29'06" e 32,24m até o vértice GED-V-1710, de coordenadas Longitude:-41°58'01,279", Latitude:-6°59'07,649" de altitude 174,02m; 197°11'34" e 62,55m até o vértice GED-V-1709, de coordenadas Longitude:-41°58'01,882", Latitude:-6°59'09,594" de altitude 171,32m; 197°11'33" e 59,70m até o vértice GED-V-1708, de coordenadas Longitude:-41°58'02,456", Latitude:-6°59'11,451" de altitude 170,03m; 192°01'23" e 56,76m até o vértice GED-V-1707, de coordenadas Longitude:-41°58'02,842", Latitude:-6°59'13,258" de altitude 170,63m; 126°27'21" e 66,63m até o vértice GED-V-1706, de coordenadas Longitude:-41°58'01,096", 2 / 3 Latitude:-6°59'14,546" de altitude 171,94m; 117°17'54" e 51,61m até o vértice GED-V-1705, de coordenadas Longitude:-41°57'59,601", Latitude:-6°59'15,317" de altitude 172,56m; 122°16'27" e 35,42m até o vértice GED-V-1704, de coordenadas Longitude:-41°57'58,626", Latitude:-6°59'15,933" de altitude 169,90m; 175°34'42" e 35,83m até o vértice GED-V-1703, de coordenadas Longitude:-41°57'58,536", Latitude:-6°59'17,095" de altitude 170,18m; 216°05'02" e 53,10m até o vértice GED-V-1702, de coordenadas Longitude:-41°57'59,555", Latitude:-6°59'18,492" de altitude 172,22m; 237°45'58" e 58,26m até o vértice GED-V-1701, de coordenadas Longitude:-41°58'01,160", Latitude:-6°59'19,504" de altitude 169,90m; 212°04'52" e 27,67m até o vértice GED-V-1700, de coordenadas Longitude:-41°58'01,639", Latitude:-6°59'20,267" de altitude 169,61m; 149°43'52" e 40,34m até o vértice GED-V-1699, de coordenadas Longitude:-41°58'00,977", Latitude:-6°59'21,401" de altitude 170,21m; 128°56'18" e 42,76m até o vértice GED-V-1698, de coordenadas Longitude:-41°57'59,893", Latitude:-6°59'22,276" de altitude 170,57m; 90°33'26" e 45,53m até o vértice GED-V-1697, de coordenadas Longitude:-41°57'58,410", Latitude:-6°59'22,290" de altitude 166,70m; 65°49'25" e 25,16m até o vértice GED-V-1696, de



coordenadas Longitude:-41°57'57,662", Latitude:- 6°59'21,955" de altitude 166,94m; 65°52'56" e 16,59m até o vértice GED-V-1695, de coordenadas Longitude:-41°57'57,169", Latitude:-6°59'21,734" de altitude 167,11m; 65°50'49" e 39,88m até o vértice GED-V-1694, de coordenadas Longitude:-41°57'55,984", Latitude:- 6°59'21,203" de altitude 169,82m; 78°00'00" e 38,30m até o vértice GED-V-1693, de coordenadas Longitude:-41°57'54,763", Latitude:-6°59'20,944" de altitude 169,15m; 107°35'09" e 27,82m até o vértice GED-V-1692, de coordenadas Longitude:-41°57'53,899", Latitude:-6°59'21,217" de altitude 167,02m; 139°48'15" e 23,46m até o vértice GED-V-1691, de coordenadas Longitude:-41°57'53,406", Latitude:-6°59'21,800" de altitude 166,05m; 88°06'02" e 40,02m até o vértice GED-V-1690, de coordenadas Longitude:-41°57'52,103", Latitude:-6°59'21,757" de altitude 166,21m; 86°27'11" e 37,53m até o vértice GED-V-1689, de coordenadas Longitude:-41°57'50,882", Latitude:-6°59'21,682" de altitude 166,90m; 117°42'06" e 30,45m até o vértice GED-V-1688, de coordenadas Longitude:-41°57'50,004", Latitude:-6°59'22,142" de altitude 167,30m; 139°42'58" e 25,81m até o vértice GED-V-1687, de coordenadas Longitude:-41°57'49,460", Latitude:-6°59'22,783" de altitude 167,74m; 178°10'59" e 27,88m até o vértice GED-V-1686, de coordenadas Longitude:-41°57'49,432", Latitude:-6°59'23,690" de altitude 172,41m; 212°52'41" e 5,71m até o vértice GED-V-1685, de coordenadas Longitude:-41°57'49,532", Latitude:-6°59'23,846" de altitude 169,24m; 232°48'57" e 55,20m até o vértice GED-V-1684, de coordenadas Longitude:-41°57'50,965", Latitude:-6°59'24,932" de altitude 168,37m; 215°07'53" e 70,86m até o vértice GED-V-1683, de coordenadas Longitude:-41°57'52,294", Latitude:-6°59'26,819" de altitude 164,87m; 208°44'49" e 113,27m até o vértice GED-V-1682, de coordenadas Longitude:-41°57'54,068", Latitude:-6°59'30,051" de altitude 163,70m; 196°40'32" e 55,07m até o vértice GED-V-1681, de coordenadas Longitude:-41°57'54,583", Latitude:-6°59'31,769" de altitude 163,97m; 201°36'11" e 16,48m até o vértice GED-V-1680, de coordenadas Longitude:-41°57'54,781", Latitude:-6°59'32,268" de altitude 163,95m; 201°36'11" e 35,14m até o vértice GED-V-1679, de coordenadas Longitude:-41°57'55,202", Latitude:-6°59'33,331" de altitude 164,20m; 192°59'04" e 25,08m até o vértice GED-V-1678, de coordenadas Longitude:-41°57'55,386", Latitude:-6°59'34,127" de altitude 165,16m; 181°37'10" e 66,49m até o vértice GED-V-1677, de coordenadas Longitude:-41°57'55,447", Latitude:-6°59'36,290" de altitude 164,99m; 187°24'05" e 22,30m até o vértice GED-V-1676, de coordenadas Longitude:-41°57'55,541", Latitude:-6°59'37,011" de altitude 164,75m; 207°12'09" e 56,08m até o vértice GED-V-1675, de coordenadas Longitude:-41°57'56,376", Latitude:-6°59'38,634" de altitude 164,83m; 210°29'23" e 43,12m até o vértice GED-V-1674, de coordenadas Longitude:-41°57'57,089", Latitude:-6°59'39,844" de altitude 163,80m; 255°45'59" e 49,48m até o vértice GED-V-1673, de coordenadas Longitude:-41°57'58,651", Latitude:-6°59'40,240" de altitude 163,24m; 232°18'30" e 26,95m até o vértice GED-V-1672, de coordenadas Longitude:-41°57'59,346", 3 / 3 Latitude:-6°59'40,776" de altitude 162,01m; 209°28'57" e 61,74m até o vértice GED-V-1671, de coordenadas Longitude:-41°58'00,336", Latitude:-6°59'42,525" de altitude 164,31m; 221°29'50" e 51,53m até o vértice GED-V-1670, de coordenadas Longitude:-41°58'01,448", Latitude:-6°59'43,782" de altitude 164,92m; 193°00'07" e 27,01m até o vértice GED-V-1669, de coordenadas Longitude:-41°58'01,647", Latitude:-6°59'44,639" de altitude 164,15m; 166°39'46" e 46,94m até o vértice GED-V-1668, de coordenadas Longitude:-41°58'01,294", Latitude:-6°59'46,126" de altitude 163,04m; 189°50'00" e 33,00m até o vértice GED-V-1667, de coordenadas Longitude:-41°58'01,477", Latitude:-6°59'47,184" de altitude 162,32m; 170°20'54" e 26,36m até o vértice GED-V-1666, de coordenadas Longitude:-41°58'01,333", Latitude:-6°59'48,030" de altitude 165,84m; 164°04'05" e 36,23m até o vértice GED-V-1665, de coordenadas Longitude:-41°58'01,009", Latitude:-6°59'49,164" de altitude 163,61m; 173°25'27" e 28,94m até o



vértice GED-V-1664, de coordenadas Longitude:-41°58'00,901", Latitude:-6°59'50,100" de altitude 163,37m; 142°35'33" e 9,61m até o vértice GED-V-1663, de coordenadas Longitude:-41°58'00,711", Latitude:-6°59'50,348" de altitude 163,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Aderaldo de Lucena, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°21'50" e 1.083,04m até o vértice ENTU-M-1791, de coordenadas Longitude:-41°58'35,177", Latitude:-6°59'42,799" de altitude 214,31m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio de Bezenha, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°34'37" e 2.051,51m até o vértice ENTU-M-1788, de coordenadas Longitude:- 41°59'15,792", Latitude:-6°58'49,764" de altitude 202,91m; 198°02'52" e 249,53m até o vértice ENTU-M-1781, de coordenadas Longitude:-41°59'18,310", Latitude:-6°58'57,487" de altitude 211,42m; 207°29'16" e 1.795,37m até o vértice ENTU-M-1794, de coordenadas Longitude:-41°59'45,310", Latitude:-6°59'49,330" de altitude 227,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Reserva Ecologica Funas, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°36'32" e 1.328,40m até o vértice ENTU-M-1795, de coordenadas Longitude:-42°0'28,543", Latitude:-6°59'47,359" de altitude 213,73m; deste segue confrontando com a propriedade de Ausente ou Desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°39'00" e 1.820,91m até o vértice ENTU-V-0680, de coordenadas Longitude:-42°0'40,212", Latitude:-6°58'49,244" de altitude 264,13m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA SACO DATA FRADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°06'50" e 1.373,74m até o vértice WATT-M-1500, de coordenadas Longitude:-42°0'13,353", Latitude:-6°59'25,013" de altitude 184,59m; 46°10'08" e 2.918,65m até o vértice ENTU-V-0681, ponto inicial da descrição deste perímetro de 18.439,280 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Imóvel: COMUNIDADE QUILOMBOLA CANTO FAZENDA FRADE Município: SÃO JOÃO DA VARJOTA U.F: PI - BR

Proprietário : ESTADO DO PIAUÍ

Área (Sistema Geodésico Local): 410,0480 ha

Perímetro: 10.195,680 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GED-V-1720, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:- 41°58'11,998", Latitude:-6°59'00,041" de altitude 175,20m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Alto da Posta, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°02'57" e 844,37m até o vértice DOUT-M-2555, de coordenadas Longitude:-41°57'45,699", Latitude:- 6°59'08,100" de altitude 163,63m; 103°20'00" e 435,48m até o vértice DOUT-M-2558, de coordenadas Longitude:-41°57'31,894", Latitude:-6°59'11,369" de altitude 158,59m; 91°14'30" e 1.212,13m até o



vértice ENTU-M-1782, de coordenadas Longitude:-41°56'52,413", Latitude:- 6°59'12,223" de altitude 227,86m; 106°27'20" e 1.100,45m até o vértice ENTU-M-1775, de coordenadas Longitude:-41°56'18,031", Latitude:-6°59'22,369" de altitude 270,85m; deste segue confrontando com a propriedade de Ausente ou Desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°37'32" e 1.292,03m até o vértice DOUT-M-2557, de coordenadas Longitude:- 41°56'39,471", Latitude:-6°59'58,561" de altitude 220,50m; 175°12'09" e 151,54m até o vértice DOUT-M-2551, de coordenadas Longitude:-41°56'39,058", Latitude:-7°0'03,476" de altitude 224,80m; 271°22'33" e 1.818,84m até o vértice ENTU-M-1783, de coordenadas Longitude:- 41°57'38,299", Latitude:-7°0'02,057" de altitude 166,26m; deste segue confrontando com a propriedade de Davi, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°56'29" e 423,02m até o vértice ENTU-P-3910, de coordenadas Longitude:-41°57'44,353", Latitude:-6°59'49,687" de altitude 161,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Aderaldo de Lucena, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°01'18" e 427,32m até o vértice ENTU-M-1785, de coordenadas Longitude:-41°57'58,222", Latitude:-6°59'50,894" de altitude 146,89m; 282°21'44" e 78,20m até o vértice GED-V-1663, de coordenadas Longitude:-41°58'00,711", Latitude:- 6°59'50,348" de altitude 163,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Comunidade Quilombola Canto Fazenda Frade - Parte 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°35'30" e 9,61m até o vértice GED-V-1664, de coordenadas Longitude:-41°58'00,901", Latitude:- 6°59'50,100" de altitude 163,37m; 353°25'24" e 28,94m até o vértice GED-V-1665, de coordenadas Longitude:-41°58'01,009", Latitude:-6°59'49,164" de altitude 163,61m; 344°04'01" e 36,23m até o vértice GED-V-1666, de coordenadas Longitude:-41°58'01,333", Latitude:- 6°59'48,030" de altitude 165,84m; 350°20'54" e 26,36m até o vértice GED-V-1667, de coordenadas Longitude:-41°58'01,477", Latitude:-6°59'47,184" de altitude 162,32m; 9°49'57" e 33,00m até o vértice GED-V-1668, de coordenadas Longitude:-41°58'01,294", Latitude:- 6°59'46,126" de altitude 163,04m; 346°39'43" e 46,94m até o vértice GED-V-1669, de coordenadas Longitude:-41°58'01,647", Latitude:-6°59'44,639" de altitude 164,15m; 13°00'04" e 27,01m até o vértice GED-V-1670, de coordenadas Longitude:-41°58'01,448", Latitude:- 6°59'43,782" de altitude 164,92m; 41°29'48" e 51,53m até o vértice GED-V-1671, de coordenadas Longitude:-41°58'00,336", Latitude:-6°59'42,525" de altitude 164,31m; 29°28'55" e 61,74m até o vértice GED-V-1672, de coordenadas Longitude:-41°57'59,346", Latitude:-6°59'40,776" de altitude 162,01m; 52°18'27" e 26,95m até o vértice GED-V-1673, de coordenadas Longitude:-41°57'58,651", Latitude:-6°59'40,240" de altitude 163,24m; 75°45'57" e 2 / 3 49,48m até o vértice GED-V-1674, de coordenadas Longitude:-41°57'57,089", Latitude:- 6°59'39,844" de altitude 163,80m; 30°29'20" e 43,12m até o vértice GED-V-1675, de coordenadas Longitude:-41°57'56,376", Latitude:-6°59'38,634" de altitude 164,83m; 27°12'07" e 56,08m até o vértice GED-V-1676, de coordenadas Longitude:-41°57'55,541", Latitude:- 6°59'37,011" de altitude 164,75m; 7°24'02" e 22,30m até o vértice GED-V-1677, de coordenadas Longitude:-41°57'55,447", Latitude:-6°59'36,290" de altitude 164,99m; 1°37'08" e 66,49m até o vértice GED-V-1678, de coordenadas Longitude:-41°57'55,386", Latitude:-6°59'34,127" de altitude 165,16m; 12°59'02" e 25,08m até o vértice GED-V-1679, de coordenadas Longitude:- 41°57'55,202", Latitude:-6°59'33,331" de altitude 164,20m; 21°36'09" e 35,14m até o vértice GED-V-1680, de coordenadas Longitude:-41°57'54,781", Latitude:-6°59'32,268" de altitude 163,95m; 21°36'09" e 16,48m até o vértice GED-V-1681, de coordenadas Longitude:- 41°57'54,583", Latitude:-6°59'31,769" de altitude 163,97m; 16°40'29" e 55,07m até o vértice GED-V-1682, de coordenadas Longitude:-41°57'54,068", Latitude:-6°59'30,051" de altitude 163,70m; 28°44'47" e 113,27m até o vértice GED-V-1683, de coordenadas Longitude:-41°57'52,294", Latitude:-6°59'26,819" de altitude 164,87m; 35°07'50" e 70,86m até o vértice GED-



V-1684, de coordenadas Longitude:-41°57'50,965", Latitude:-6°59'24,932" de altitude 168,37m; 52°48'54" e 55,20m até o vértice GED-V-1685, de coordenadas Longitude:- 41°57'49,532", Latitude:-6°59'23,846" de altitude 169,24m; 32°52'26" e 5,71m até o vértice GED-V-1686, de coordenadas Longitude:-41°57'49,432", Latitude:-6°59'23,690" de altitude 172,41m; 358°10'59" e 27,88m até o vértice GED-V-1687, de coordenadas Longitude:- 41°57'49,460", Latitude:-6°59'22,783" de altitude 167,74m; 319°42'56" e 25,81m até o vértice GED-V-1688, de coordenadas Longitude:-41°57'50,004", Latitude:-6°59'22,142" de altitude 167,30m; 297°42'04" e 30,45m até o vértice GED-V-1689, de coordenadas Longitude:- 41°57'50,882", Latitude:-6°59'21,682" de altitude 166,90m; 266°27'08" e 37,53m até o vértice GED-V-1690, de coordenadas Longitude:-41°57'52,103", Latitude:-6°59'21,757" de altitude 166,21m; 268°05'59" e 40,02m até o vértice GED-V-1691, de coordenadas Longitude:- 41°57'53,406", Latitude:-6°59'21,800" de altitude 166,05m; 319°48'12" e 23,46m até o vértice GED-V-1692, de coordenadas Longitude:-41°57'53,899", Latitude:-6°59'21,217" de altitude 167,02m; 287°35'07" e 27,82m até o vértice GED-V-1693, de coordenadas Longitude:- 41°57'54,763", Latitude:-6°59'20,944" de altitude 169,15m; 257°59'58" e 38,30m até o vértice GED-V-1694, de coordenadas Longitude:-41°57'55,984", Latitude:-6°59'21,203" de altitude 169,82m; 245°50'45" e 39,88m até o vértice GED-V-1695, de coordenadas Longitude:- 41°57'57,169", Latitude:-6°59'21,734" de altitude 167,11m; 245°52'53" e 16,59m até o vértice GED-V-1696, de coordenadas Longitude:-41°57'57,662", Latitude:-6°59'21,955" de altitude 166,94m; 245°49'22" e 25,16m até o vértice GED-V-1697, de coordenadas Longitude:- 41°57'58,410", Latitude:-6°59'22,290" de altitude 166,70m; 270°33'24" e 45,53m até o vértice GED-V-1698, de coordenadas Longitude:-41°57'59,893", Latitude:-6°59'22,276" de altitude 170,57m; 308°56'15" e 42,76m até o vértice GED-V-1699, de coordenadas Longitude:- 41°58'00,977", Latitude:-6°59'21,401" de altitude 170,21m; 329°43'49" e 40,34m até o vértice GED-V-1700, de coordenadas Longitude:-41°58'01,639", Latitude:-6°59'20,267" de altitude 169,61m; 32°04'50" e 27,67m até o vértice GED-V-1701, de coordenadas Longitude:- 41°58'01,160", Latitude:-6°59'19,504" de altitude 169,90m; 57°45'55" e 58,26m até o vértice GED-V-1702, de coordenadas Longitude:-41°57'59,555", Latitude:-6°59'18,492" de altitude 172,22m; 36°05'00" e 53,10m até o vértice GED-V-1703, de coordenadas Longitude:- 41°57'58,536", Latitude:-6°59'17,095" de altitude 170,18m; 355°34'40" e 35,83m até o vértice GED-V-1704, de coordenadas Longitude:-41°57'58,626", Latitude:-6°59'15,933" de altitude 169,90m; 302°16'24" e 35,42m até o vértice GED-V-1705, de coordenadas Longitude:- 41°57'59,601", Latitude:-6°59'15,317" de altitude 172,56m; 297°17'52" e 51,61m até o vértice GED-V-1706, de coordenadas Longitude:-41°58'01,096", Latitude:-6°59'14,546" de altitude 171,94m; 306°27'19" e 66,63m até o vértice GED-V-1707, de coordenadas Longitude:- 41°58'02,842", Latitude:-6°59'13,258" de altitude 170,63m; 12°01'20" e 56,76m até o vértice GED-V-1708, de coordenadas Longitude:-41°58'02,456", Latitude:-6°59'11,451" de altitude 3 / 3 170,03m; 17°11'30" e 59,70m até o vértice GED-V-1709, de coordenadas Longitude:- 41°58'01,882", Latitude:-6°59'09,594" de altitude 171,32m; 17°11'30" e 62,55m até o vértice GED-V-1710, de coordenadas Longitude:-41°58'01,279", Latitude:-6°59'07,649" de altitude 174,02m; 7°29'04" e 32,24m até o vértice GED-V-1711, de coordenadas Longitude:- 41°58'01,142", Latitude:-6°59'06,608" de altitude 173,80m; 335°02'12" e 42,94m até o vértice GED-V-1712, de coordenadas Longitude:-41°58'01,733", Latitude:-6°59'05,341" de altitude 172,70m; 275°28'45" e 34,75m até o vértice GED-V-1713, de coordenadas Longitude:- 41°58'02,860", Latitude:-6°59'05,233" de altitude 173,56m; 271°02'08" e 55,04m até o vértice GED-V-1714, de



coordenadas Longitude:-41°58'04,653", Latitude:-6°59'05,201" de altitude 171,70m; 286°02'57" e 95,21m até o vértice GED-V-1715, de coordenadas Longitude:- 41°58'07,633", Latitude:-6°59'04,344" de altitude 175,51m; 292°36'26" e 117,67m até o vértice GED-V-1716, de coordenadas Longitude:-41°58'11,172", Latitude:-6°59'02,872" de altitude 175,88m; 317°53'52" e 54,55m até o vértice GED-V-1717, de coordenadas Longitude:- 41°58'12,364", Latitude:-6°59'01,554" de altitude 175,89m; 12°18'52" e 26,94m até o vértice GED-V-1718, de coordenadas Longitude:-41°58'12,176", Latitude:-6°59'00,697" de altitude 175,21m; 6°13'44" e 13,24m até o vértice GED-V-1719, de coordenadas Longitude:- 41°58'12,130", Latitude:-6°59'00,269" de altitude 175,08m; 29°57'37" e 8,07m até o vértice GED-V-1720, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10.195,680 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Referência: Processo nº 00071.005841/2019-98 SEI nº 017744528







INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - INTERPI



MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Imóvel: COMUNIDADE QUILOMBOLA CANTO FAZENDA FRADE

Município: OEIRAS U.F: PI – BR

Proprietário : ESTADO DO PIAUÍ

Área (Sistema Geodésico Local): 593,8390 ha

Perímetro: 18.439,280 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ENTU-V-0681**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-41°59'04,757"**, **Latitude:-6°58'19,222"** de altitude **249,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rodrigo Bezerra dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°30'51" e 267,73m até o vértice **ENTU-M-1792**, de coordenadas **Longitude:-41°59'07,237"**, **Latitude:-6°58'27,577"** de altitude **223,21m**; 80°51'06" e 774,16m até o vértice **ENTU-M-1793**, de coordenadas **Longitude:-41°58'42,337"**, **Latitude:-6°58'23,571"** de altitude **178,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de Fábio, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°32'58" e 752,64m até o vértice **DOUT-P-6772**, de coordenadas **Longitude:-41°58'47,665"**, **Latitude:-6°58'47,485"** de altitude **180,31m**; 256°14'09" e 75,86m até o vértice **DOUT-P-6771**, de coordenadas **Longitude:-41°58'50,066"**, **Latitude:-6°58'48,072"** de altitude **182,46m**; 212°49'20" e 230,29m até o vértice **DOUT-P-6770**, de coordenadas **Longitude:-41°58'54,133"**, **Latitude:-6°58'54,372"** de altitude **182,09m**; 97°34'50" e 1.292,92m até o vértice **DOUT-M-2554**, de coordenadas **Longitude:-41°58'12,379"**, **Latitude:-6°58'59,925"** de altitude **160,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de Comunidade Quilombola Canto Fazenda Frade - Parte 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°02'28" e 8,93m até o vértice **GED-V-1720**, de coordenadas **Longitude:-41°58'12,101"**, **Latitude:-6°59'00,010"** de altitude **175,20m**; 107°02'59" e 3,30m até o vértice **GED-V-1720**, de coordenadas **Longitude:-41°58'11,998"**, **Latitude:-6°59'00,041"** de altitude **175,20m**; 209°57'40" e 8,07m até o vértice **GED-V-1719**, de coordenadas **Longitude:-41°58'12,130"**, **Latitude:-6°59'00,269"** de altitude **175,08m**; 186°13'46" e 13,24m até o vértice **GED-V-1718**, de coordenadas **Longitude:-41°58'12,176"**, **Latitude:-6°59'00,697"** de altitude **175,21m**; 192°18'54" e 26,94m até o vértice **GED-V-1717**, de coordenadas **Longitude:-41°58'12,364"**, **Latitude:-6°59'01,554"** de altitude **175,89m**; 137°53'54" e 54,55m até o vértice **GED-V-1716**, de coordenadas **Longitude:-41°58'11,172"**, **Latitude:-6°59'02,872"** de altitude **175,88m**; 112°36'29" e 117,67m até o vértice **GED-V-1715**, de coordenadas **Longitude:-41°58'07,633"**, **Latitude:-6°59'04,344"** de altitude **175,51m**; 106°02'59" e 95,21m até o vértice **GED-V-1714**, de coordenadas **Longitude:-41°58'04,653"**, **Latitude:-6°59'05,201"** de altitude **171,70m**; 91°02'11" e 55,04m até o vértice **GED-V-1713**, de coordenadas **Longitude:-41°58'02,860"**, **Latitude:-6°59'05,233"** de altitude **173,56m**; 95°28'48" e 34,75m até o vértice **GED-V-1712**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,733"**, **Latitude:-6°59'05,341"** de altitude **172,70m**; 155°02'14" e 42,94m até o vértice **GED-V-1711**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,142"**, **Latitude:-6°59'06,608"** de altitude **173,80m**; 187°29'06" e 32,24m até o vértice **GED-V-1710**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,279"**, **Latitude:-6°59'07,649"** de altitude **174,02m**; 197°11'34" e 62,55m até o vértice **GED-V-1709**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,882"**, **Latitude:-6°59'09,594"** de altitude **171,32m**; 197°11'33" e 59,70m até o vértice **GED-V-1708**, de coordenadas **Longitude:-41°58'02,456"**, **Latitude:-6°59'11,451"** de altitude **170,03m**; 192°01'23" e 56,76m até o vértice **GED-V-1707**, de coordenadas **Longitude:-41°58'02,842"**, **Latitude:-6°59'13,258"** de altitude **170,63m**; 126°27'21" e 66,63m até o vértice **GED-V-1706**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,096"**,

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil, CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br





INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - INTERPI



Latitude: -6°59'14,546" de altitude **171,94m**; 117°17'54" e 51,61m até o vértice **GED-V-1705**, de coordenadas **Longitude: -41°57'59,601"**, **Latitude: -6°59'15,317"** de altitude **172,56m**; 122°16'27" e 35,42m até o vértice **GED-V-1704**, de coordenadas **Longitude: -41°57'58,626"**, **Latitude: -6°59'15,933"** de altitude **169,90m**; 175°34'42" e 35,83m até o vértice **GED-V-1703**, de coordenadas **Longitude: -41°57'58,536"**, **Latitude: -6°59'17,095"** de altitude **170,18m**; 216°05'02" e 53,10m até o vértice **GED-V-1702**, de coordenadas **Longitude: -41°57'59,555"**, **Latitude: -6°59'18,492"** de altitude **172,22m**; 237°45'58" e 58,26m até o vértice **GED-V-1701**, de coordenadas **Longitude: -41°58'01,160"**, **Latitude: -6°59'19,504"** de altitude **169,90m**; 212°04'52" e 27,67m até o vértice **GED-V-1700**, de coordenadas **Longitude: -41°58'01,639"**, **Latitude: -6°59'20,267"** de altitude **169,61m**; 149°43'52" e 40,34m até o vértice **GED-V-1699**, de coordenadas **Longitude: -41°58'00,977"**, **Latitude: -6°59'21,401"** de altitude **170,21m**; 128°56'18" e 42,76m até o vértice **GED-V-1698**, de coordenadas **Longitude: -41°57'59,893"**, **Latitude: -6°59'22,276"** de altitude **170,57m**; 90°33'26" e 45,53m até o vértice **GED-V-1697**, de coordenadas **Longitude: -41°57'58,410"**, **Latitude: -6°59'22,290"** de altitude **166,70m**; 65°49'25" e 25,16m até o vértice **GED-V-1696**, de coordenadas **Longitude: -41°57'57,662"**, **Latitude: -6°59'21,955"** de altitude **166,94m**; 65°52'56" e 16,59m até o vértice **GED-V-1695**, de coordenadas **Longitude: -41°57'57,169"**, **Latitude: -6°59'21,734"** de altitude **167,11m**; 65°50'49" e 39,88m até o vértice **GED-V-1694**, de coordenadas **Longitude: -41°57'55,984"**, **Latitude: -6°59'21,203"** de altitude **169,82m**; 78°00'00" e 38,30m até o vértice **GED-V-1693**, de coordenadas **Longitude: -41°57'54,763"**, **Latitude: -6°59'20,944"** de altitude **169,15m**; 107°35'09" e 27,82m até o vértice **GED-V-1692**, de coordenadas **Longitude: -41°57'53,899"**, **Latitude: -6°59'21,217"** de altitude **167,02m**; 139°48'15" e 23,46m até o vértice **GED-V-1691**, de coordenadas **Longitude: -41°57'53,406"**, **Latitude: -6°59'21,800"** de altitude **166,05m**; 88°06'02" e 40,02m até o vértice **GED-V-1690**, de coordenadas **Longitude: -41°57'52,103"**, **Latitude: -6°59'21,757"** de altitude **166,21m**; 86°27'11" e 37,53m até o vértice **GED-V-1689**, de coordenadas **Longitude: -41°57'50,882"**, **Latitude: -6°59'21,682"** de altitude **166,90m**; 117°42'06" e 30,45m até o vértice **GED-V-1688**, de coordenadas **Longitude: -41°57'50,004"**, **Latitude: -6°59'22,142"** de altitude **167,30m**; 139°42'58" e 25,81m até o vértice **GED-V-1687**, de coordenadas **Longitude: -41°57'49,460"**, **Latitude: -6°59'22,783"** de altitude **167,74m**; 178°10'59" e 27,88m até o vértice **GED-V-1686**, de coordenadas **Longitude: -41°57'49,432"**, **Latitude: -6°59'23,690"** de altitude **172,41m**; 212°52'41" e 5,71m até o vértice **GED-V-1685**, de coordenadas **Longitude: -41°57'49,532"**, **Latitude: -6°59'23,846"** de altitude **169,24m**; 232°48'57" e 55,20m até o vértice **GED-V-1684**, de coordenadas **Longitude: -41°57'50,965"**, **Latitude: -6°59'24,932"** de altitude **168,37m**; 215°07'53" e 70,86m até o vértice **GED-V-1683**, de coordenadas **Longitude: -41°57'52,294"**, **Latitude: -6°59'26,819"** de altitude **164,87m**; 208°44'49" e 113,27m até o vértice **GED-V-1682**, de coordenadas **Longitude: -41°57'54,068"**, **Latitude: -6°59'30,051"** de altitude **163,70m**; 196°40'32" e 55,07m até o vértice **GED-V-1681**, de coordenadas **Longitude: -41°57'54,583"**, **Latitude: -6°59'31,769"** de altitude **163,97m**; 201°36'11" e 16,48m até o vértice **GED-V-1680**, de coordenadas **Longitude: -41°57'54,781"**, **Latitude: -6°59'32,268"** de altitude **163,95m**; 201°36'11" e 35,14m até o vértice **GED-V-1679**, de coordenadas **Longitude: -41°57'55,202"**, **Latitude: -6°59'33,331"** de altitude **164,20m**; 192°59'04" e 25,08m até o vértice **GED-V-1678**, de coordenadas **Longitude: -41°57'55,386"**, **Latitude: -6°59'34,127"** de altitude **165,16m**; 181°37'10" e 66,49m até o vértice **GED-V-1677**, de coordenadas **Longitude: -41°57'55,447"**, **Latitude: -6°59'36,290"** de altitude **164,99m**; 187°24'05" e 22,30m até o vértice **GED-V-1676**, de coordenadas **Longitude: -41°57'55,541"**, **Latitude: -6°59'37,011"** de altitude **164,75m**; 207°12'09" e 56,08m até o vértice **GED-V-1675**, de coordenadas **Longitude: -41°57'56,376"**, **Latitude: -6°59'38,634"** de altitude **164,83m**; 210°29'23" e 43,12m até o vértice **GED-V-1674**, de coordenadas **Longitude: -41°57'57,089"**, **Latitude: -6°59'39,844"** de altitude **163,80m**; 255°45'59" e 49,48m até o vértice **GED-V-1673**, de coordenadas **Longitude: -41°57'58,651"**, **Latitude: -6°59'40,240"** de altitude **163,24m**; 232°18'30" e 26,95m até o vértice **GED-V-1672**, de coordenadas **Longitude: -41°57'59,346"**,

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • n° 2862 • Teresina • Piauí • Brasil, CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br





INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - INTERPI



Latitude:-6°59'40,776" de altitude **162,01m**; 209°28'57" e 61,74m até o vértice **GED-V-1671**, de coordenadas **Longitude:-41°58'00,336"**, **Latitude:-6°59'42,525"** de altitude **164,31m**; 221°29'50" e 51,53m até o vértice **GED-V-1670**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,448"**, **Latitude:-6°59'43,782"** de altitude **164,92m**; 193°00'07" e 27,01m até o vértice **GED-V-1669**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,647"**, **Latitude:-6°59'44,639"** de altitude **164,15m**; 166°39'46" e 46,94m até o vértice **GED-V-1668**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,294"**, **Latitude:-6°59'46,126"** de altitude **163,04m**; 189°50'00" e 33,00m até o vértice **GED-V-1667**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,477"**, **Latitude:-6°59'47,184"** de altitude **162,32m**; 170°20'54" e 26,36m até o vértice **GED-V-1666**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,333"**, **Latitude:-6°59'48,030"** de altitude **165,84m**; 164°04'05" e 36,23m até o vértice **GED-V-1665**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,009"**, **Latitude:-6°59'49,164"** de altitude **163,61m**; 173°25'27" e 28,94m até o vértice **GED-V-1664**, de coordenadas **Longitude:-41°58'00,901"**, **Latitude:-6°59'50,100"** de altitude **163,37m**; 142°35'33" e 9,61m até o vértice **GED-V-1663**, de coordenadas **Longitude:-41°58'00,711"**, **Latitude:-6°59'50,348"** de altitude **163,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Aderaldo de Lucena, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°21'50" e 1.083,04m até o vértice **ENTU-M-1791**, de coordenadas **Longitude:-41°58'35,177"**, **Latitude:-6°59'42,799"** de altitude **214,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio de Bezenha, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°34'37" e 2.051,51m até o vértice **ENTU-M-1788**, de coordenadas **Longitude:-41°59'15,792"**, **Latitude:-6°58'49,764"** de altitude **202,91m**; 198°02'52" e 249,53m até o vértice **ENTU-M-1781**, de coordenadas **Longitude:-41°59'18,310"**, **Latitude:-6°58'57,487"** de altitude **211,42m**; 207°29'16" e 1.795,37m até o vértice **ENTU-M-1794**, de coordenadas **Longitude:-41°59'45,310"**, **Latitude:-6°59'49,330"** de altitude **227,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de Reserva Ecologica Funas, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°36'32" e 1.328,40m até o vértice **ENTU-M-1795**, de coordenadas **Longitude:-42°0'28,543"**, **Latitude:-6°59'47,359"** de altitude **213,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ausente ou Desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°39'00" e 1.820,91m até o vértice **ENTU-V-0680**, de coordenadas **Longitude:-42°0'40,212"**, **Latitude:-6°58'49,244"** de altitude **264,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA SACO DATA FRADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°06'50" e 1.373,74m até o vértice **WATT-M-1500**, de coordenadas **Longitude:-42°0'13,353"**, **Latitude:-6°59'25,013"** de altitude **184,59m**; 46°10'08" e 2.918,65m até o vértice **ENTU-V-0681**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 18.439,280 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

OEIRAS , 10/04/2025

Responsável Técnico: Ítalo Ricardo Marques Morais

Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909968242

Código Credenciamento - DOUT

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br







INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - INTERPI



MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Imóvel: COMUNIDADE QUILOMBOLA CANTO FAZENDA FRADE

Município: SÃO JOÃO DA VARJOTA

U.F: PI – BR

Proprietário : ESTADO DO PIAUÍ

Área (Sistema Geodésico Local): 410,0480 ha

Perímetro: 10.195,680 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GED-V-1720**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-41°58'11,998"**, **Latitude:-6°59'00,041"** de altitude **175,20m**; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Alto da Posta, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°02'57" e 844,37m até o vértice **DOUT-M-2555**, de coordenadas **Longitude:-41°57'45,699"**, **Latitude:-6°59'08,100"** de altitude **163,63m**; 103°20'00" e 435,48m até o vértice **DOUT-M-2558**, de coordenadas **Longitude:-41°57'31,894"**, **Latitude:-6°59'11,369"** de altitude **158,59m**; 91°14'30" e 1.212,13m até o vértice **ENTU-M-1782**, de coordenadas **Longitude:-41°56'52,413"**, **Latitude:-6°59'12,223"** de altitude **227,86m**; 106°27'20" e 1.100,45m até o vértice **ENTU-M-1775**, de coordenadas **Longitude:-41°56'18,031"**, **Latitude:-6°59'22,369"** de altitude **270,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ausente ou Desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°37'32" e 1.292,03m até o vértice **DOUT-M-2557**, de coordenadas **Longitude:-41°56'39,471"**, **Latitude:-6°59'58,561"** de altitude **220,50m**; 175°12'09" e 151,54m até o vértice **DOUT-M-2551**, de coordenadas **Longitude:-41°56'39,058"**, **Latitude:-7°0'03,476"** de altitude **224,80m**; 271°22'33" e 1.818,84m até o vértice **ENTU-M-1783**, de coordenadas **Longitude:-41°57'38,299"**, **Latitude:-7°0'02,057"** de altitude **166,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de Davi, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°56'29" e 423,02m até o vértice **ENTU-P-3910**, de coordenadas **Longitude:-41°57'44,353"**, **Latitude:-6°59'49,687"** de altitude **161,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Aderaldo de Lucena, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°01'18" e 427,32m até o vértice **ENTU-M-1785**, de coordenadas **Longitude:-41°57'58,222"**, **Latitude:-6°59'50,894"** de altitude **146,89m**; 282°21'44" e 78,20m até o vértice **GED-V-1663**, de coordenadas **Longitude:-41°58'00,711"**, **Latitude:-6°59'50,348"** de altitude **163,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Comunidade Quilombola Canto Fazenda Frade - Parte 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°35'30" e 9,61m até o vértice **GED-V-1664**, de coordenadas **Longitude:-41°58'00,901"**, **Latitude:-6°59'50,100"** de altitude **163,37m**; 353°25'24" e 28,94m até o vértice **GED-V-1665**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,009"**, **Latitude:-6°59'49,164"** de altitude **163,61m**; 344°04'01" e 36,23m até o vértice **GED-V-1666**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,333"**, **Latitude:-6°59'48,030"** de altitude **165,84m**; 350°20'54" e 26,36m até o vértice **GED-V-1667**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,477"**, **Latitude:-6°59'47,184"** de altitude **162,32m**; 9°49'57" e 33,00m até o vértice **GED-V-1668**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,294"**, **Latitude:-6°59'46,126"** de altitude **163,04m**; 346°39'43" e 46,94m até o vértice **GED-V-1669**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,647"**, **Latitude:-6°59'44,639"** de altitude **164,15m**; 13°00'04" e 27,01m até o vértice **GED-V-1670**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,448"**, **Latitude:-6°59'43,782"** de altitude **164,92m**; 41°29'48" e 51,53m até o vértice **GED-V-1671**, de coordenadas **Longitude:-41°58'00,336"**, **Latitude:-6°59'42,525"** de altitude **164,31m**; 29°28'55" e 61,74m até o vértice **GED-V-1672**, de coordenadas **Longitude:-41°57'59,346"**, **Latitude:-6°59'40,776"** de altitude **162,01m**; 52°18'27" e 26,95m até o vértice **GED-V-1673**, de coordenadas **Longitude:-41°57'58,651"**, **Latitude:-6°59'40,240"** de altitude **163,24m**; 75°45'57" e

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil, CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br




 INSTITUTO DE
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
 DO PIAUÍ - INTERPI


49,48m até o vértice **GED-V-1674**, de coordenadas **Longitude:-41°57'57,089"**, **Latitude:-6°59'39,844"** de altitude **163,80m**; 30°29'20" e 43,12m até o vértice **GED-V-1675**, de coordenadas **Longitude:-41°57'56,376"**, **Latitude:-6°59'38,634"** de altitude **164,83m**; 27°12'07" e 56,08m até o vértice **GED-V-1676**, de coordenadas **Longitude:-41°57'55,541"**, **Latitude:-6°59'37,011"** de altitude **164,75m**; 7°24'02" e 22,30m até o vértice **GED-V-1677**, de coordenadas **Longitude:-41°57'55,447"**, **Latitude:-6°59'36,290"** de altitude **164,99m**; 1°37'08" e 66,49m até o vértice **GED-V-1678**, de coordenadas **Longitude:-41°57'55,386"**, **Latitude:-6°59'34,127"** de altitude **165,16m**; 12°59'02" e 25,08m até o vértice **GED-V-1679**, de coordenadas **Longitude:-41°57'55,202"**, **Latitude:-6°59'33,331"** de altitude **164,20m**; 21°36'09" e 35,14m até o vértice **GED-V-1680**, de coordenadas **Longitude:-41°57'54,781"**, **Latitude:-6°59'32,268"** de altitude **163,95m**; 21°36'09" e 16,48m até o vértice **GED-V-1681**, de coordenadas **Longitude:-41°57'54,583"**, **Latitude:-6°59'31,769"** de altitude **163,97m**; 16°40'29" e 55,07m até o vértice **GED-V-1682**, de coordenadas **Longitude:-41°57'54,068"**, **Latitude:-6°59'30,051"** de altitude **163,70m**; 28°44'47" e 113,27m até o vértice **GED-V-1683**, de coordenadas **Longitude:-41°57'52,294"**, **Latitude:-6°59'26,819"** de altitude **164,87m**; 35°07'50" e 70,86m até o vértice **GED-V-1684**, de coordenadas **Longitude:-41°57'50,965"**, **Latitude:-6°59'24,932"** de altitude **168,37m**; 52°48'54" e 55,20m até o vértice **GED-V-1685**, de coordenadas **Longitude:-41°57'49,532"**, **Latitude:-6°59'23,846"** de altitude **169,24m**; 32°52'26" e 5,71m até o vértice **GED-V-1686**, de coordenadas **Longitude:-41°57'49,432"**, **Latitude:-6°59'23,690"** de altitude **172,41m**; 358°10'59" e 27,88m até o vértice **GED-V-1687**, de coordenadas **Longitude:-41°57'49,460"**, **Latitude:-6°59'22,783"** de altitude **167,74m**; 319°42'56" e 25,81m até o vértice **GED-V-1688**, de coordenadas **Longitude:-41°57'50,004"**, **Latitude:-6°59'22,142"** de altitude **167,30m**; 297°42'04" e 30,45m até o vértice **GED-V-1689**, de coordenadas **Longitude:-41°57'50,882"**, **Latitude:-6°59'21,682"** de altitude **166,90m**; 266°27'08" e 37,53m até o vértice **GED-V-1690**, de coordenadas **Longitude:-41°57'52,103"**, **Latitude:-6°59'21,757"** de altitude **166,21m**; 268°05'59" e 40,02m até o vértice **GED-V-1691**, de coordenadas **Longitude:-41°57'53,406"**, **Latitude:-6°59'21,800"** de altitude **166,05m**; 319°48'12" e 23,46m até o vértice **GED-V-1692**, de coordenadas **Longitude:-41°57'53,899"**, **Latitude:-6°59'21,217"** de altitude **167,02m**; 287°35'07" e 27,82m até o vértice **GED-V-1693**, de coordenadas **Longitude:-41°57'54,763"**, **Latitude:-6°59'20,944"** de altitude **169,15m**; 257°59'58" e 38,30m até o vértice **GED-V-1694**, de coordenadas **Longitude:-41°57'55,984"**, **Latitude:-6°59'21,203"** de altitude **169,82m**; 245°50'45" e 39,88m até o vértice **GED-V-1695**, de coordenadas **Longitude:-41°57'57,169"**, **Latitude:-6°59'21,734"** de altitude **167,11m**; 245°52'53" e 16,59m até o vértice **GED-V-1696**, de coordenadas **Longitude:-41°57'57,662"**, **Latitude:-6°59'21,955"** de altitude **166,94m**; 245°49'22" e 25,16m até o vértice **GED-V-1697**, de coordenadas **Longitude:-41°57'58,410"**, **Latitude:-6°59'22,290"** de altitude **166,70m**; 270°33'24" e 45,53m até o vértice **GED-V-1698**, de coordenadas **Longitude:-41°57'59,893"**, **Latitude:-6°59'22,276"** de altitude **170,57m**; 308°56'15" e 42,76m até o vértice **GED-V-1699**, de coordenadas **Longitude:-41°58'00,977"**, **Latitude:-6°59'21,401"** de altitude **170,21m**; 329°43'49" e 40,34m até o vértice **GED-V-1700**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,639"**, **Latitude:-6°59'20,267"** de altitude **169,61m**; 32°04'50" e 27,67m até o vértice **GED-V-1701**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,160"**, **Latitude:-6°59'19,504"** de altitude **169,90m**; 57°45'55" e 58,26m até o vértice **GED-V-1702**, de coordenadas **Longitude:-41°57'59,555"**, **Latitude:-6°59'18,492"** de altitude **172,22m**; 36°05'00" e 53,10m até o vértice **GED-V-1703**, de coordenadas **Longitude:-41°57'58,536"**, **Latitude:-6°59'17,095"** de altitude **170,18m**; 355°34'40" e 35,83m até o vértice **GED-V-1704**, de coordenadas **Longitude:-41°57'58,626"**, **Latitude:-6°59'15,933"** de altitude **169,90m**; 302°16'24" e 35,42m até o vértice **GED-V-1705**, de coordenadas **Longitude:-41°57'59,601"**, **Latitude:-6°59'15,317"** de altitude **172,56m**; 297°17'52" e 51,61m até o vértice **GED-V-1706**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,096"**, **Latitude:-6°59'14,546"** de altitude **171,94m**; 306°27'19" e 66,63m até o vértice **GED-V-1707**, de coordenadas **Longitude:-41°58'02,842"**, **Latitude:-6°59'13,258"** de altitude **170,63m**; 12°01'20" e 56,76m até o vértice **GED-V-1708**, de coordenadas **Longitude:-41°58'02,456"**, **Latitude:-6°59'11,451"** de altitude

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
 Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil, CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br



INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - INTERPI

170,03m; 17°11'30" e 59,70m até o vértice **GED-V-1709**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,882"**, **Latitude:-6°59'09,594"** de altitude **171,32m**; 17°11'30" e 62,55m até o vértice **GED-V-1710**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,279"**, **Latitude:-6°59'07,649"** de altitude **174,02m**; 7°29'04" e 32,24m até o vértice **GED-V-1711**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,142"**, **Latitude:-6°59'06,608"** de altitude **173,80m**; 335°02'12" e 42,94m até o vértice **GED-V-1712**, de coordenadas **Longitude:-41°58'01,733"**, **Latitude:-6°59'05,341"** de altitude **172,70m**; 275°28'45" e 34,75m até o vértice **GED-V-1713**, de coordenadas **Longitude:-41°58'02,860"**, **Latitude:-6°59'05,233"** de altitude **173,56m**; 271°02'08" e 55,04m até o vértice **GED-V-1714**, de coordenadas **Longitude:-41°58'04,653"**, **Latitude:-6°59'05,201"** de altitude **171,70m**; 286°02'57" e 95,21m até o vértice **GED-V-1715**, de coordenadas **Longitude:-41°58'07,633"**, **Latitude:-6°59'04,344"** de altitude **175,51m**; 292°36'26" e 117,67m até o vértice **GED-V-1716**, de coordenadas **Longitude:-41°58'11,172"**, **Latitude:-6°59'02,872"** de altitude **175,88m**; 317°53'52" e 54,55m até o vértice **GED-V-1717**, de coordenadas **Longitude:-41°58'12,364"**, **Latitude:-6°59'01,554"** de altitude **175,89m**; 12°18'52" e 26,94m até o vértice **GED-V-1718**, de coordenadas **Longitude:-41°58'12,176"**, **Latitude:-6°59'00,697"** de altitude **175,21m**; 6°13'44" e 13,24m até o vértice **GED-V-1719**, de coordenadas **Longitude:-41°58'12,130"**, **Latitude:-6°59'00,269"** de altitude **175,08m**; 29°57'37" e 8,07m até o vértice **GED-V-1720**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10.195,680 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

SÃO JOÃO DA VARJOTA , 10/04/2025



Responsável Técnico: Ítalo Ricardo Marques Morais
Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909968242
Código Credenciamento - DOUT

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil, CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br



(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 11834, datada de 19 de maio de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

ERRATA - PROCESSO 00299.000073/2025-60

No Extrato do Contrato 06/2025

Onde se lê:

Data Assinatura Contrato: 14/04/2025

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Leia se:

Data Assinatura Contrato: 15/04/2025

Natureza da Despesa: 33.90.39

Teresina-PI, 19 de maio de 2025

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 11855, datada de 19 de maio de 2025.)

DESPACHOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SSP-PI

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/SSP-PI/2024 de que trata o Processo SEI Nº 00027.007431/2024-84, que objetivou a seleção de melhor proposta para a Aquisição de 1 (um) veículo do tipo ônibus rural adaptado para unidade móvel de saúde, com caracterização policial (grafismo e logomarcas padrão do órgão) para Secretaria de Segurança Pública do Piauí SSP-PI conforme edital e seus anexos nos autos, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Sem manifestação de Recursos.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO, nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 o objeto da licitação a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (CNPJ



nº 03.093.776/0012-44) com proposta final de R\$ 1.179.900,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e novecentos reais).

Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação **HOMOLOGO** o procedimento.

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 11888, datada de 19 de maio de 2025.)

EDITAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI DIRETORIA GERAL - ADH-PI

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 47/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Marilene do Monte Barbosa de Carvalho para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 061001000399-9 para o nome da Sra. Antônia Maria de Araújo Silva e seu esposo, o Sr. Edmilson Martins da Silva Filho, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(is) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.005824/2024-34

Teresina - PI, 19 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 11841, datada de 19 de maio de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI



DIRETORIA GERAL - ADH-PI**EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 48/2025**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Maria das Graças Silva Sousa para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº000080003349-4 para o nome da Sra. Neusa da Silva Duarte, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.000264/2025-11.

Teresina - PI, 19 de Maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 11882, datada de 19 de maio de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS*Edital de Licenciamento*

Eu, SZ AGROPECUARIA LTDA, inscrito no CNPJ: **31.***.599/0001-****, torna público que está **solicitando** à SEMAR a Licença ambiental: **LI**, para a produção de grãos na propriedade **CHAPARRAL I**, Data Retiro Velho, no município de Piracuruca-PI. Informa, ainda, que recebeu a LP.

Bom Jesus-PI, 16 de maio de 2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11800, datada de 19 de maio de 2025.)

O **Sra. Luzia José Carneiro dos Santos**, CPF Nº 183.***.***-96, situada no Residence, Km 05, 9150, Quadra 26-20, João XXIII, Parnaíba - Piauí, torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, autorização para perfuração de poço tubular e outorga



preventiva com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento localizado Residence, Km 05, 9150, Quadra 26-20, João XXIII, Parnaíba - Piauí.

Dados do Empreendimento: Residência.

Denominação da fonte: Poço Artesiano

Localização geográfica: Latitude: 02° 54' 10".222 S Longitude: - 41°41' 42",111 W

Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba Sub-bacia: Difusas Litorânea

Volume requerido (m³/ano): 670.0

Finalidade do uso da água: Uso em Geral.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11801, datada de 19 de maio de 2025.)

CADOZ GERACAO SOLAR ENERGIA LTDA, CNPJ 30.872.714/0001-50, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia - LP, para geração de energia a partir de fonte solar no município de Brasileira/PI, com validade até 15/02/2026.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11805, datada de 19 de maio de 2025.)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ**, CNPJ nº 01.612.622/0001-33, torna público que solicitou à SEMAR-PI a Outorga Preventiva para captação superficial na localidade da Barragem Madeira Cortada, situada no Riacho Grande, zona rural de Betânia do Piauí-PI, Bacia Hidrográfica do Parnaíba, fonte Riacho Grande, nas coordenadas 08°09'12.70"S e 40°51'03.29"O, com o objetivo de captar um volume de 211.758,40 m³/ano para abastecimento público.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11807, datada de 19 de maio de 2025.)

LUFT & LAMM EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, com CNPJ **20.347.424/0001-34**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH as Licenças Previa de Instalação e Operação **para culturas anuais e semi perenes (soja, milho) localizado na faz Urucussal I , Urucussal; Pau darco**, zona rural do município de São Gonçalo do Gurgueia - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11814, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

A **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**, CNPJ N° 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15° andar, vem a público comunicar que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para a execução de uma obra de infraestrutura de uma passagem molhada de 30 metros na localidade Oiticica, município de São João da Serra.

CORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)



LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE
Oiticica	05°26'44.00"S	41°44'08.70"W

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11818, datada de 19 de maio de 2025.)

Flavio H. A. C. Lima - Posto Santa Ana, inscrito no CNPJ nº 24.049.562/0001-98, torna público que recebeu Renovação de Licença de operação (RLO) da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de São João da Serra - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11819, datada de 19 de maio de 2025.)

A empresa **SANDRO ANTUNES RIBEIRO LTDA**, CNPJ:03.514.293/0001-13, torna público que **REQUEREU** da SEMARH-PI, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação N°D000524/21 da atividade de Produção de artigos de material cerâmico em geral, localizado na Fazenda Nova, lugar baixão, sn, zona rural de Anisio de Abreu -PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11822, datada de 19 de maio de 2025.)

A empresa **TALES SIQUEIRA PINTO (AUTO POSTO PAIZAO)**, com endereço na Av. Getulio Vargas, nº s/n bairro Emidio Hora, no município de SANTA LUZ - PI, inscrito no CNPJ 34.239.775/0001-36, torna publico que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a **REGULARIZAÇÃO DA Autorização e Outorga de Uso para Poço Tubular** da referida empresa.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11847, datada de 19 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

REQUERIMENTO

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito sob o CPF/CNPJ nº , vem requerer Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município BERTOLÍNIA, localidade Sebastião Leal - PI, latitude 07°36'04.93" e longitude 43°59'14.70".

Descrição dos usos da água

Abastecimento do Posto Fiscal Bonita

Finalidade(s) do Uso da Água

Consumo Humano

Tipo de estabelecimento Quantidade de pessoas



Teresina (PI), 14/05/2025

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente - SUPAFT

SECRETARIA DA FAZENDA

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11859, datada de 19 de maio de 2025.)

A empresa **ISADORA KALINE DE SOUSA SANTOS LTDA**, com endereço na Rod. PI 140, km 101, Zona Rural, no município de itaueira - PI, inscrita no CNPJ 32.489.329/0001-54, torna público que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)**, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado em Itaueira - PI. Nº da licença G000327/21.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11860, datada de 19 de maio de 2025.)

A empresa **AUTO POSTO TOP LTDA, CNPJ:59.809.706/0001-41**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a **Licença Prévia-LP** para Posto Revendedor (PR) de Combustíveis em Cocal dos Alves-PI, coordenadas 3°36'26.21"S e 41°27'22.68"O. Foi solicitado Estudo Ambiental Intermediário-EAI.

A empresa **AUTO POSTO TOP LTDA, CNPJ:59.809.706/0001-41**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a **Licença de Instalação-LI** para Posto Revendedor (PR) de Combustíveis em Cocal dos Alves-PI, coordenadas 3°36'26.21"S e 41°27'22.68"O. Foi solicitado Estudo Ambiental Intermediário-EAI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11872, datada de 19 de maio de 2025.)

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0012-64, Torna público que solicitou a SEMAR- PI, a renovação de outorga de Uso para os Poços Tubulares, na Fazenda Aroeira- Mauro, com as coordenadas a seguir: Poço 01: 08° 07' 06,20"S / 42°59' 13,90"W para reservar 77000 m³/ano. Localizados no Município de Canto do Buriti - PI, na sub-bacia do rio Canindé, Aquífero Poti/Piauí, com objetivo de uso em irrigação.

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0012-64, Torna público que solicitou a SEMAR- PI, a renovação de outorga de Uso para os Poços Tubulares, na Fazenda Chapada das Pitangas, com as coordenadas a seguir: Poço 01: 08°06'08,00"S / 42°58'59,40"W para reservar 70840 m³/ano, poço 4: 08°06'04,40"S / 42°59'12,80"W para reservar 75900 m³/ano. Localizados no Município de Canto do Buriti - PI, na sub-bacia do rio Canindé, Aquífero Poti/Piauí, com objetivo de uso em irrigação.

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0012-64, Torna público que solicitou a SEMAR- PI, a renovação de outorga de Uso para os Poços Tubulares, na Fazenda Jenipapo - Dácio, com as coordenadas a seguir: Poço 03: 08°11'57,10"S / 42°54'23,40"W para reservar 37789 m³/ano, Poço 4: 08°12'00,10"S / 42°54'25,90"W para reservar 41446 m³/ano, Poço 5: 08°12'02,52"S / 42°54'17,00"W para reservar 60375 m³/ano, Poço 6: 08°12'00,10"S / 42°54'35,32"W para reservar



55545 m³/ano. Localizados no Município de Canto do Buriti - PI, na sub-bacia do rio Canindé, Aquífero Poti/Piauí, com objetivo de uso em irrigação.

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0012-64, Torna público que solicitou a SEMAR- PI, a renovação de outorga de Uso para os Poços Tubulares, na Fazenda Aroeira - Chiquinho, com as coordenadas a seguir: Poço 01: 08°07'14,80"S / 42°59'01,18"W para reservar 84315 m³/ano. Localizados no Município de Canto do Buriti - PI, na sub-bacia do rio Canindé, Aquífero Poti/Piauí, com objetivo de uso em irrigação.

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0012-64, Torna público que solicitou a SEMAR- PI, a renovação de outorga de Uso para os Poços Tubulares, na Fazenda Aroeira - Anchieta, com as coordenadas a seguir: Poço 02: 08°07'32,20"S / 42°58'53,90 para reservar 64400 m³/ano, Poço 03: 08°07'25,10"S / 42°59'16,10"W para reservar ano 65000 m³/ano, Poço 04: 08°07'22,10"S / 42°59'27,10"W para reservar 70000 m³/ano, Poço 05: 08°07'29,10"S / 42°58'59,40"W para reservar 77000 m³/ano. Localizados no Município de Canto do Buriti - PI, na sub-bacia do rio Canindé, Aquífero Poti/Piauí, com objetivo de uso em irrigação.

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0012-64, Torna público que solicitou a SEMAR- PI, a renovação de outorga de Uso para os Poços Tubulares, na Fazenda Pitangas II (Pachinha), com as coordenadas a seguir: Poço 04: 08°06'51,20"S / 42°58'42,50"W para reservar 50600 m³/ano. Poço 05: 08°06'47,90"S / 42°58'16,40"W para reservar ano 72450 m³/ano. Poço 07: 08°06'34,40"S / 42°58'47,30"W para reservar 72459 m³/ano. Poço 10: 08°07'05,20"S / 42°58'58,90"W para reservar 84525 m³/ano. Localizados no Município de Canto do Buriti - PI, na sub-bacia do rio Canindé, Aquífero Poti/Piauí, com objetivo de uso em irrigação.

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0012-64, Torna público que solicitou a SEMAR- PI, a renovação de outorga de Uso para os Poços Tubulares, na Fazenda Santa Cruz - Noé , com as coordenadas a seguir: Poço 07: 08°05'41,9"S / 42°58'49,2"W para reservar 66600 m³/ano. Localizados no Município de Canto do Buriti - PI , na sub-bacia do rio Canindé, Aquífero Poti/Piauí, com objetivo de uso em irrigação.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11892, datada de 19 de maio de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAÚJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

